



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3680—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	4
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	4

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	50
DIRETORIA GERAL.....	54
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	59

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **1ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### **Intimação às Partes**

#### **APELAÇÃO Nº. 0015596-12.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI

REFERENTE:AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5005106-90.2012.827.2722 DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO

1º APELANTE : CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A

ADVOGADO : GUSTAVO VISEU (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

2º APELANTE : VRG LINHAS AÉREAS S.A E GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

ADVOGADO : JÉSUS FERNANDES DA FONSECA OAB TO 2900 E OUTRO

APELADOS : CARMOSINA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO : ANA MARIA ARAÚJO CORREIA TO 2728BE OUTRO

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Relator(a), fica a parte interessada (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do DESPACHO constante do EVENTO 10, nos autos epigrafados: “Trata-se de recursos de APELAÇÃO CÍVEL, interpostos por CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A (evento 1 APELAÇÃO11 dos autos originários) e por VRG LINHAS AÉREAS S.A e GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A. (evento 1 APELAÇÃO13 dos autos originários) em face da sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais n. 5005106-90.2012.827.2722, proposta por CARMOSINA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS em desfavor dos ora apelantes. Considerando as petições constantes no evento 6, 7 e 8 determino que a Secretaria da 1ª Câmara Cível deste Sodalício proceda a habilitação ESTADO DO TOCANTINS TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAB. DESª. JACQUELINE ADORNO 2 Desembargadora Jacqueline Adorno RL Relatora do advogado GUSTAVO VISEU OAB/SP 117.417, como patrono da CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A; a inclusão do advogado HUGOR ARAÚJO CORREIA juntamente com ANA MARIA ARAÚJO CORREIA como advogados dos ora apelados e JÉSUS FERNANDES DA FONSECA como advogado da VRG LINHAS AÉREAS S.A E GOL LINHAS AÉREAS

INTELIGENTES S.A. A CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A, compareceu aos autos para comunicar que realizou acordo amigável com os apelados acerca do objeto da presente demanda, pugnano pela homologação do acordo com a conseqüente extinção do processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC, devendo o processo continuar em relação a VRG LINHAS AÉREAS S.A e GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A. (evento 9). Contudo, verifica-se a ausência de assinatura do advogado da CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A no supracitado acordo, motivo pelo qual determino a intimação do Dr. GUSTAVO VISEU OAB/SP 117.417 para regularização do mesmo, no prazo de 10 (dez) dias. Após, volvam-me conclusos. Palmas/TO, 14 de outubro de 2015. DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO RELATORA

**ATO ORDINATÓRIO** - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

### **Intimação de Acórdão**

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL – Relator(a), ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 28, nos autos epigrafados:

#### **QUESTÃO DE ORDEM: APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5012153-02.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÇU Nº 5000002-28.1999.827.2705.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): GEUNI MARIA BARREIRA ALVES LEME. (NÃO CADASTRADA NO E-PROC)

1º APELADO: ADOLFO FREITAS GUIMARÃES.

ADVOGADO: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR.

2º APELADO: ANAYDIO SOUZA NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL – EMBARGOS À EXECUÇÃO – CONTRATOS BANCÁRIOS – MULTA MORATÓRIA – ALTERAÇÃO DE OFÍCIO – IMPOSSIBILIDADE – SÚMULA 381 DO STJ – ÔNUS SUCUMBENCIAIS – DISTRIBUIÇÃO – PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Não é possível a alteração do percentual da multa moratória sem que o embargante tenha lançado pedido expresse nesse sentido, pois, de acordo com a Súmula 381 do STJ, nos contratos bancários é vedado ao julgador conhecer, de ofício, da abusividade das cláusulas. 2. Se os Embargos à Execução foram julgados procedentes, impedindo a incidência, sobre o montante principal da dívida, da comissão de permanência, que vinha sendo cobrada cumulativamente com os demais encargos remuneratórios previstos no contrato, não há como alterar a distribuição sucumbencial fixada na sentença em virtude do princípio da causalidade. 3. Recurso conhecido e parcialmente provido tão somente para determinar que a multa moratória seja aplicada nos termos pactuados. Sentença mantida nos seus demais termos.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Questão de Ordem: Apelação Cível nº 5012153-02.2013.827.0000, em que figuram como Apelante BANCO DO BRASIL S/A e como Apelados ADOLFO FREITAS GUIMARÃES e ANAYDIO SOUZA NASCIMENTO. Sob a presidência da Desembargadora JACQUELINE ADORNO DA LA CRUZ BARBOSA, na 33ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada no dia 30.09.2015, a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, acolheu a questão de ordem suscitada, para manter integralmente o voto da Relatora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, dando parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do evento 16, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com a Relatora a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE e a Juíza CÉLIA REGINA REGIS. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas – TO, 14 de outubro de 2015. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA

**ATO ORDINATÓRIO** - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

### **Intimação de Acórdão**

#### **AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011627-52.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO – EVENTO 2

AGRAVANTE: GLÊNIO BENVINDO MASCARENHAS DO AMARAL  
 ADVOGADO: RENATO SANTOS DE MOREIRA  
 AGRAVADOS: DELMER GOMES DE ABREU, DIEGO BORGES DE ABREU e MARIA ROSIANIA CARDOSO SILVA  
 ADVOGADOS: THÚLIO CÉSARSEVERINO BARROS E ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA  
 AGRAVADOS: A. R. ROCHA MORI, ADELSON RODRIGUES ROCHA MORI e SÔNIA APARECIDA RAMOS SANTOS  
**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**  
 SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL  
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. MEDIDA CAUTELA DE BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIAL GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO *JURIS TANTUM*. INDEFERIMENTO. 1. A declaração de pobreza, com o intuito de obter os benefícios da assistência judiciária gratuita, goza de presunção *juris tantum* de que a pessoa física que pleiteia o benefício não possui condições de arcar com as despesas do processo sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, admitindo, portanto, o indeferimento pelo magistrado singular, desde que fundamentado em elementos que infirmem a hipossuficiência do requerente. 2. Não há de se falar em deferimento do pedido de assistência judiciária à pessoa física que se qualifica na inicial da ação como odontólogo e apenas afirma não estar em condições de arcar com as despesas do processo, contudo, não colaciona nos autos outras provas acerca da incapacidade financeira, além da declaração de pobreza. BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO. VEÍCULO ENTREGUE EM GARAGEM PARA VENDA. POSSE COM TERCEIRO, APARENTE, DE BOA-FÉ. BLOQUEIO DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO. MANUTENÇÃO. 3. Apesar de o autor da ação de busca e apreensão ser, aparentemente, vítima de estelionato, supostamente, praticado por proprietário de garagem de venda de veículos, inconveniente o deferimento do pedido de busca e apreensão do veículo automotor feito na ação cautelar, posto estar na posse de terceiro adquirente, em tese, de boa-fé, já que comprovou a compra e o pagamento da compra e venda, mormente porque o bloqueio, via RENAJUD, da transferência do veículo resguarda direito de propriedade das partes até o julgamento da demanda principal a ser ajuizada.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 0011627-52.2015.827.0000, em que figura como Agravante GLÊNIO BENVINDO MASCARENHAS DO AMARAL e Agravados A. R. ROCHA MORI e OUTROS. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento para manter incólume a decisão recorrida constante do Evento 2 e, como consequência, manter a decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO, nos autos da Medida Cautelar Inominada c.c. pedido liminar de Busca e Apreensão no 0020530-37.2015.827.2729, ajuizada por GLÊNIO BENVINDO MASCARENHAS DO AMARAL em desfavor de A. R. ROCHA MORI e OUTROS, nos termos do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal e JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Palmas-TO, 30 de setembro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.

#### **AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010622-92.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: DECISÃO – EVENTO 2  
 AGRAVANTE: ROSIME DE MORAES  
 ADVOGADA: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA  
 AGRAVADA: BV FINANCEIRA S.A.  
 SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL  
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO C.C. REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO *JURIS TANTUM*. INDEFERIMENTO. 1. A declaração de pobreza, com o intuito de obter os benefícios da assistência judiciária gratuita, goza de presunção *juris tantum* de que a pessoa física que pleiteia o benefício não possui condições de arcar com as despesas do processo sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, portanto, admite ser questionada pelo julgador. Assim, não há de se falar em deferimento do pedido de gratuidade da justiça à pessoa que pretende revisar cláusulas de contrato de financiamento para aquisição de veículo Ecosport (veículo, em tese, adquirido por pessoa com poder econômico) com base apenas na declaração de pobreza. PEDIDOS NÃO ANALISADOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. APRECIÇÃO PELO TRIBUNAL. IMPOSSIBILIDADE. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. 2 Em homenagem ao princípio do duplo grau de jurisdição, os pedidos referentes a consignação em pagamento do valor integral do contrato ou do valor incontroverso, a manutenção da posse do bem, a retirada do nome da agravante dos órgãos de proteção ao crédito, não apreciados em primeira instância, não podem ser submetidos à apreciação no Tribunal, sob pena de supressão de instância.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 0010622-92.2015.827.0000, em que figura como Agravante ROSIMERE DE MORAES e Agravada BV FINANCEIRA S.A. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de

Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo Regimental no Agravo de Instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento para manter incólume a decisão constante do Evento 2 dos presentes autos que indeferiu a gratuidade da justiça ao agravante ROSIMERE DE MORAES, nos termos do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal e JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Palmas-TO, 30 de setembro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY**

### **Intimação de Acórdão**

#### **CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0002426-36.2015.827.0000**

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Referente: Ação Penal nº 0000432-86.2014.827.2722

Suscitante: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE GURUPI-TO

Suscitados: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GURUPI E JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI-TO

Proc. de Justiça: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

Relatora: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO, em Substituição

**ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA CRIMINAL**

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE GURUPI – TO (SUSCITANTE). JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI-TO (1º SUSCITADO). JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI-TO (2º SUSCITADO). ART. 342 DO CP. PENA COMINADA AO DELITO SUPERIOR A 2 ANOS, AFASTANDO A COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO DO DELITO NO ROL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, AFASTANDO A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI. 1. A pena cominada ao delito de falso testemunho (art. 342, CP) é superior a dois anos, afastando a competência do Juizado Especial Criminal, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.099/95. 2. A suposta conduta praticada pelo agente não se insere no rol dos crimes dolosos contra a vida (art. 5º, inciso XXXVIII, da Constituição Federal e art. 74, do Código de Processo Penal), nem é conexa à suposta tentativa de homicídio ou lesão atribuída a outro reeducando, razão pela qual não se trata de competência do Tribunal do Júri. 3. Conflito negativo de competência acolhido para declarar competente o juízo suscitado, o Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi. ACÓRDÃO Sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, na 3ª Sessão Ordinária de Julgamento – Em Mesa, realizada no dia 13.10.2015, a 2ª Câmara Criminal acordou por UNANIMIDADE de votos em, conhecer do presente Conflito de Competência e, no mérito, DAR -LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Exma. Sra. Juíza Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Relatora em substituição ao Des. Luiz Gadotti. Votaram com o Relator: Desembargadora JACQUELINE ADORNO. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL. Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS. Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. Presente à sessão, o ilustre Procurador de Justiça Dr. JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. (As) Juíza Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Relatora em substituição. Secretaria da 2ª Câmara Criminal. Palmas, aos 15 de outubro de 2015. Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária. OBS.: As partes foram devidamente comunicados pelo Sistema EPROC.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ANANÁS**

#### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, NOTIFICA com fundamento no art. 7º da Lei de Falências (Dec. Lei 7.661/45), JOSÉ SARAIVA DA SILVA, CPF Nº 106.332.783-00, parte do processo nº 5001115-32.2013.827.2703, data de autuação 04/06/2013, HORAS 00:00:00 Situação: movimento, Impugnação ao Valor da Causa, em que figura como requerente, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recolher o pagamento das custas processuais, sob pena de protesto e inscrição na dívida ativa, o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), diligências do oficial de justiça valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e Taxa Judiciária no valor de R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), à condenação em 20/02/2015, o recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão do documento de Arrecadação do Judiciário-DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br, Serviços/Arrecadação JUD-DAJ. A falta de

recolhimento do débito judicial acarretará na inscrição em dívida ativa e ajuizamento da execução pela Procuradoria- Geral do Estado, nos termos da lei federal nº 4.320/64, art. 39 §2º, Lei nº 1.288/2001, art. 63, §5º e Resolução nº 5/2013-TJTO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS , Juiz de Direito da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, NOTIFICA com fundamento no art. 7º da Lei de Falências (Dec. Lei 7.661/45), VALDENIR DE SOUSZA REGO, CPF nº 135.760.891-87, parte do processo nº 5001115-32.2013.827.2703, data de autuação 04/06/2013, HORAS 00:00:00 Situação: movimento, Impugnação ao Valor da Causa, em que figura como requerente , para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recolher o pagamento das custas processuais, sob pena de protesto e inscrição na dívida ativa, o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) , diligências do oficial de justiça valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e Taxa Judiciária no valor de R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), à condenação em 20/02/2015, o recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão do documento de Arrecadação do Judiciário-DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), Serviços/Arrecadação JUD-DAJ. A falta de recolhimento do débito judicial acarretará na inscrição em dívida ativa e ajuizamento da execução pela Procuradoria- Geral do Estado, nos termos da lei federal nº 4.320/64, art. 39 §2º, Lei nº 1.288/2001, art. 63, §5º e Resolução nº 5/2013-TJTO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS , Juiz de Direito da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, NOTIFICA com fundamento no art. 7º da Lei de Falências (Dec. Lei 7.661/45), ANTONIO FERREIRA ALBUQUERQUE, CPF Nº 061.092.254-87, parte do processo nº 5000060-80.2012.827.2703 , data de autuação 28/06/2012, HORAS 1;16;03, Situação: movimento, Execução Fiscal , proposta pela UNIÃO- FAZENDA NACIONAL , para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recolher o pagamento das custas processuais, sob pena de protesto e inscrição na dívida ativa, valor de R\$ 549,98 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos, diligências do oficial de justiça valor de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos) e Taxa Judiciária no valor de R\$ 940,67 (novecentos e quarenta centavos), à condenação em 07/01/2015, o recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão do documento de Arrecadação do Judiciário-DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), Serviços/Arrecadação JUD-DAJ. A falta de recolhimento do débito judicial acarretará na inscrição em dívida ativa e ajuizamento da execução pela Procuradoria- Geral do Estado, nos termos da lei federal nº 4.320/64, art. 39 §2º, Lei nº 1.288/2001, art. 63, §5º e Resolução nº 5/2013-TJTO.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, NOTIFICA com fundamento no art. 7º da Lei de Falências (Dec. Lei 7.661/45), CARVOARIA TOCANTINS, PESSOA JURIDICA DE Direito Privado, CNPJ sob nº 07.703.018/0001-07, e DIOMAR ALMEIDA SOARES, CPF Nº 019.734.743-60, e parte do processo nº 5000038-95.2007.827.2703 e/ou 2007.0005.4178-6, data de autuação 19/08/2007 00:00:00, Situação: movimento, Execução Fiscal , proposta pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS , para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recolher o pagamento das custas processuais, sob pena de protesto e inscrição na dívida ativa, valor de R\$ 115,21 (cento e quinze reais e vinte e um centavos) e Taxa Judiciária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), à condenação em 16/03/2015, o recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão do documento de Arrecadação do Judiciário-DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), Serviços/Arrecadação JUD-DAJ. A falta de recolhimento do débito judicial acarretará na inscrição em dívida ativa e ajuizamento da execução pela Procuradoria- Geral do Estado, nos termos da lei federal nº 4.320/64, art. 39 §2º, Lei nº 1.288/2001, art. 63, §5º e Resolução nº 5/2013-TJTO.

### **SENTENÇA**

**Processo n: 0000035-50.2015.827.2703**

*Classe:* EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

*Parte Excipiente (s):* MUNICÍPIO DE ANANÁS – TO

ADV RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO TO4158

*Parte Excepta (s):* LUIZ RIBEIRO DA CRUZ

WATFA MORAES EL MESSIH TO2155 PUBLICAÇÃO e INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos supra, cuja parte dispositiva a seguir transcritos: Ante o exposto, REJEITO a exceção de pré-executividade oposta. Sem custas e sem honorários advocatícios. 3 Intime-se a exequente para completar a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Publique-se. Intime-se. Transitada em julgado, e feitas as comunicações de estilo, arquite-se. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 28 de agosto de 2015. José Eustáquio de Melo Junior Juiz Substituto.

### **Edital de publicação de sentença e intimação das partes**

**Nº do Processo: 5000132-33.2013.827.2703**

Classe da ação: Impugnação de Assistência Judiciária

Impugnante: ESTADO DO TOCANTINS (01.786.029/0001-03)

Impugnada: INEZ BORGES GONÇALVES CASTRO (645.404.721-00)

Publicação e intimação das partes da sentença proferida nos autos supra, cuja parte dispositiva a seguir transcritos: Diante o exposto, rejeito a impugnação à assistência judiciária. Sem custas e Sem honorários advocatícios. Publicar, Intimar e, após o trânsito em julgado, trasladar cópia para o feito principal, e arquivar, procedendo-se às baixas cabíveis. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

### **Editais de Publicação e intimação de Sentença**

Nº do Processo: 5000035-48.2004.827.2703

Classe da ação: Desapropriação

Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS (25.053.091/0001-54)

Executado: VALDENOR CAVALCANTE DA SILVA

Adv: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA TO168

Publicação intimação das partes da sentença proferida nos autos supra cuja parte dispositiva a seguir transcritos: É O RELATÓRIO. DECIDO. ANALISANDO OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE ASSISTE RAZÃO AO AUTOR QUANDO AFIRMA QUE HÁ PERDA DO OBJETO DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, NA MEDIDA EM QUE O MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO POSSUI EMPRESA PRÓPRIA QUE ADMINISTRA O FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO. DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, RAZÃO PELA QUAL REVOGO A LIMINAR DATA DE 14/10/2004 (FLS. 34), AO TEMPO EM QUE DETERMINO O LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO. CONSIDERANDO QUE A EXTINÇÃO DO PROCESSO SE DEU EM RAZÃO DE PEDIDO DO AUTOR, FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO ADVOGADO DO RÉU EM R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS). P.R.I. A-TO, 14/09/2015 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

### **SENTENÇA**

#### **AUTOS: 5000520-33.2013.827.2703 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente(s): LAZARO GOMES RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA – OAB/ TO 4907-A

Requerida(s): ANA LÚCIA FEITOSA DA SILVA

Advogado: Não Constituído

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, A SEGUIR TRANSCREVO: “*Ex positis*, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo.” Ananás-TO, 13 de outubro de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR o acusado OCIONE SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, bombeiro hidráulico, nascido em 28/10/1979, natural de Vitorino Freire-MA, filho de Tereza Sousa Galvão, CPF nº 029.277.701-90, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 0000070-10.2015.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Diante do exposto, nos termos do art. 395, III, CPP, rejeito a denúncia, ante de ausência de justa causa para a ação pena”. Sentença publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás – TO, 27 de julho de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 16 de outubro de 2015. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

### **SENTENÇA**

#### **AUTOS Nº 0000758-06.2014.827.2703**

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autor do fato: Urano da Silva Soares

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “A partir da atenta análise ds autos, verifica-se que a pena restritiva de direitos fixada em transação preliminar devidamente homologada foi cumprida em todos os seus termos, motivo pelo qual declaro extinta a punibilidade de Urano da Silva Soares. A presente transação penal não constará na certidão de antecedentes criminais, salvo para impedir a

concessão do mesmo benefício no prazo de 05 (cinco) anos. A presente decisão não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no Juízo Cível. Sem Custas por se tratar de ação que segue o rito do Juizado Especial Criminal. Publique-se. Registre-se. Intime-se o autor do fato. Ciência ao Ministério Público. Após o decurso do prazo legal, archive-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. A/TO, 30/09/2015. **Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz de Direito.**

**AUTOS Nº 0000264-44.2014.827.2703**

Autos de Execução Penal

Reeducando: Mauricio Batista da Rocha

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente faço publica a sentença proferida nos autos em tela, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "Diante do exposto, com espeque no art. 5º, XLVII, b, CF/88, e por analogia ao art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, §1º, LEP, julgo extinta a punibilidade da pena privativa de liberdade cominada ao reeducando MAURÍCIO BATISTA DA ROCHA, ante o seu efetivo cumprimento. P.R.I. Após, archive-se. Cumpra-se. A-TO, 30/09/2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 0000395-19.2014.827.2703**

Autos: Ação Penal

Acusado: Thorg Martins de Sousa

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PENAL, PARA OS FINS DE CONDENAR O RÉU THORG MARTINS DE SOUSA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NA INICIAL, PELO CRIME PREVISTO NO ART. 155, CAPUT, CPB, EM QUE FOI VÍTIMA LUIZA HELENA FERNANDES, BEM COMO PELO CRIME DESCRITO NO ART. 339, CAPUT, CPB, EM QUE FORA VÍTIMA A SOCIEDADE E A PESSOA DE DIOLENO GOMES DA SILVA. DA DOSIMETRIA DA PENA: CONFORME SE DEPREENDE DO ART. 68, CPB, O JUIZ AO ELABORAR O CÁLCULO DA PENA DEVERÁ, INICIALMENTE FIXAR A PENA-BASE (ART. 59), EM SEGUIDA DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO AS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES; POR ÚLTIMO, AS CAUSAS E AUMENTO E AS CAUSAS DEDIMINUIÇÃO. PASSO A ANALISÁ-LAS: EM RELAÇÃO AO CRIME DE FURTO. 1. DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS: QUANDO DA FIXAÇÃO DA PENA-BASE, ART. 59, CPB, O MAGISTRADO DEVERÁ OBSERVAR OITO CIRCUNSTÂNCIAS, A SABER: A) CULPABILIDADE; B) ANTECEDENTES; C) CONDUTA SOCIAL; D) PERSONALIDADE DO AGENTE; E) MOTIVOS; F) CIRCUNSTÂNCIAS; G) CONSEQÜÊNCIAS DO CRIME; H) COMPORTAMENTO DA VÍTIMA. 1.1. DA CULPABILIDADE: AO DISCORRER SOBRE A CULPABILIDADE, ASSEVERA O AUTOR JULIO FABBRINI MIRABETE, CÓDIGO PENAL INTERPRETADO, 6ED, SÃO PAULO, ATLAS, 2007, P. 460, O SEGUINTE: "*EM PRIMEIRO LUGAR, NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, A LEI MENCIONA A CULPABILIDADE DO AGENTE, TIDA NA REFORMA PENAL COMO O FUNDAMENTO E A MEDIDA DA RESPONSABILIDADE PENAL, O JUÍZO DE REPROVAÇÃO A CARGO DO JUIZ, QUE DEVE ATENTAR PARA AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O ILÍCITO. NO TERMO DEVE-SE INCLUIR A AFERIÇÃO DA INTENSIDADE DO DOLO OU O GRAU DA CULPA MENCIONADOS EXPRESSAMENTE NA LEI ANTERIOR*". ANALISANDO OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE A CULPABILIDADE SE DEMONSTRA LATENTE, UMA VEZ QUE FICOU COMPROVADA COM A INSTRUÇÃO PENAL A INTENÇÃO DO AGENTE EM SUBTRAIR A RES FURTIVA, NÃO HAVENDO NADA QUE A AFASTE, VISTO QUE O RÉU É IMPUTÁVEL, TEM PLENA CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE DE SUA CONDUTA E, NA PRESENTE SITUAÇÃO, HAVIA COMO EXIGIR DE SI MESMO UM COMPORTAMENTO DIVERSO DO QUE ESCOLHEU REALIZAR. TODAVIA, NÃO HÁ COMO VALORÁ-LA NEGATIVAMENTE, UMA VEZ QUE REALIZADA DENTRO DOS PARÂMETROS DA CULPABILIDADE. 1. 2. DOS ANTECEDENTES: COM RELAÇÃO AOS ANTECEDENTES, O PROFESSOR LUIZ FLÁVIO GOMES, IN, DIREITO PENAL, PARTE GERAL, CULPABILIDADE E TEORIA DA PENA, SÃO PAULO, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2005, P. 75, CONCEITUA OS ANTECEDENTES COMO SENDO "*A VIDA PREGRESSA DO AGENTE, SUA VIDA 'ANTEACTA'. SÃO BONS OU MAUS*". OS ANTECEDENTES NÃO PODEM SER VALORADOS NEGATIVAMENTE, VEZ QUE O RÉU NÃO POSSUI SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. 1. 3. DA CONDUTA SOCIAL: A CONDUTA SOCIAL, SEGUNDO DOUTRINA DE RICARDO AUGUSTO SCHIMITT, OP CIT P. 67, "*TRATA-SE DO COMPORTAMENTO DO AGENTE NO SEIO SOCIAL, FAMILIAR E PROFISSIONAL. REVELA-SE POR SEU RELACIONAMENTO NO MEIO EM QUE VIVE, TANTO PERANTE A COMUNIDADE, QUANTO PERANTE SUA FAMÍLIA E SEUS COLEGAS DE TRABALHO*". AS PROVAS PRODUZIDAS DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL NÃO FORNECERAM DADOS ACERCA DO COMPORTAMENTO DO ACUSADO EM SEU SEIO SOCIAL, QUE PUDESSE SER VALORADO NEGATIVAMENTE. 1. 4. DA PERSONALIDADE: COM RELAÇÃO À PERSONALIDADE, DIZ RICARDO AUGUSTO SCHIMITT, OP CIT P. 68 QUE "*REFERE-SE AO SEU CARÁTER COMO PESSOA HUMANA. SERVE PARA DEMONSTRAR A ÍNDOLE DO AGENTE, SEU TEMPERAMENTO. SÃO OS CASOS DE SENSIBILIDADE, CONTROLE EMOCIONAL, PREDISPOSIÇÃO AGRESSIVA, DISCUSSÕES ANTECIPADAS, ATITUDES PRECIPITADAS, DENTRE OUTRAS*". E ACRESCENTA, QUE "*TRATA-SE DE CIRCUNSTÂNCIA AFETA MUITO MAIS AOS RAMOS DA PSICOLOGIA, DA BIOLOGIA, DO QUE DA CIÊNCIA DO DIREITO, UMA VEZ QUE SE DEVE MERGULHAR NO INTERIOR DO AGENTE E BUSCAR SE AVALIAR SUA MANEIRA DE SER, DE AGIR, DE VIVER, DE SE APRESENTAR AO MUNDO EXTERIOR*". PELA QUAL NÃO HÁ COMO AFERI-LA NEGATIVAMENTE. 1. 5. DOS MOTIVOS DO CRIME: A PROPÓSITO, TRANSCREVO LIÇÃO DE GUILHERME DE SOUZA NUCCI, CÓDIGO PENAL COMENTADO, 6ª ED. SÃO PAULO, REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2006, P. 359/361, ACERCA DA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL ORA ANALISADA: "*(...) SÃO OS PRECEDENTES QUE LEVAM À AÇÃO CRIMINOSA. 'O MOTIVO, CUJA FORMA DINÂMICA É O MÓVEL, VARIA DE*

*INDIVÍDUO A INDIVÍDUO, DE CASO A CASO, SEGUNDO O INTERESSE OU O SENTIMENTO (...)*". OS AUTOS NÃO REVELAM QUAIS OS MOTIVOS DA SUBTRAÇÃO. 1. 6. DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME: NO TOCANTE ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME, CONCEITUADA PELO AUTOR GUILHERME DE SOUZA NUCCI (OP CIT) COMO SENDO "OS ELEMENTOS ACIDENTAIS NÃO PARTICIPANTES DA ESTRUTURA DO TIPO, EMBORA ENVOLVENDO O DELITO", OU NO DIZER DE RICARDO AUGUSTO SCHIMITT (OP CIT P. 71), NO "MODO OPERANDI EMPREGADO NA PRÁTICA DO DELITO. SÃO ELEMENTOS QUE NÃO COMPÕEM O CRIME, MAS QUE INFLUENCIAM EM SUA GRAVIDADE, TAIS COMO O ESTADO DE ÂNIMO DO AGENTE, O LOCAL DA AÇÃO DELITUOSA, AS CONDIÇÕES DE TEMPO E O MODO DE AGIR, O OBJETO UTILIZADO, DENTRE OUTROS". OBSERVANDO OS FÓLIOS PROCESSUAIS, VÊ-SE QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME SE MOSTRARAM NEGATIVAS, VEZ QUE O ACUSADO ADENTROU SORRATEIRAMENTE O IMÓVEL DA VÍTIMA, A FIM DE SUBTRAIR A RES FURTIVA. 1. 7. DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME: SEGUNDO O AUTOR RICARDO SCHIMITT (OP CIT P. 73), AS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME "REVELAM-SE PELO RESULTADO DA PRÓPRIA AÇÃO DO AGENTE. SÃO OS EFEITOS DE SUA CONDUITA. DEVEM SER AFERIDOS O MAIOR OU O MENOR DANO CAUSADO PELO MODO DE AGIR, SEJA EM RELAÇÃO À COLETIVIDADE, SEJA EM RELAÇÃO À VÍTIMA OU AOS SEUS FAMILIARES. BUSCA-SE ANALISAR O ALARME SOCIAL DO FATO, BOM COMO SUA MAIOR OU MENOR REPERCUSSÃO E EFEITOS". PARA O AUTOR JULIO FABBRINI MIRABETE, (OP CIT P. 472) AS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME SE REFEREM À ATITUDE "APÓS A CONDUITA CRIMINOSA INDICADORA DE INSENSIBILIDADE OU INDIFERENÇA OU ARREPENDIMENTO, OU SE RELACIONAR COM A GRAVIDADE MAIOR OU MENOR DO DANO CAUSADO PELO CRIME". NO CASO SUB OCULI, OBSERVA-SE QUE A VÍTIMA NÃO SE VIU RESTITUÍDA DE TODOS OS OBJETOS FURTADOS, RAZÃO PELA QUAL DEVE A MESMA SER RECONHECIDA NEGATIVA. 1. 8. DO COMPORTAMENTO DA VÍTIMA: RELATIVAMENTE AO COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, RECONHEÇO QUE O OFENDIDO CONTRIBUIU PARA A PRÁTICA DELITIVA, NA MEDIDA EM QUE DEIXOU A CHAVE NA IGNIÇÃO DA MOTOCICLETA, O QUE FACILITOU PARA A SUBTRAÇÃO DO VEÍCULO. ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 59, CPB, E ANTE OS ARGUMENTOS ACIMA EXPOSTOS, FIXO A PENA-BASE PARA O CRIME DE FURTO, EM 01 (UM) ANO E 09 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO. 2. DAS AGRAVANTES E ATENUANTES: INEXISTEM AGRAVANTES. PRESENTE SE MOSTRA A ATENUANTE DA MENORIDADE RELATIVA (ART. 65, I, CPB), RAZÃO PELA QUAL ATENUA A PENA EM 3 (TRÊS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS, O QUE LEVA A UMA PENA DE 1 (UM) ANO 05 (CINCO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS. 3. DAS CAUSAS DE AUMENTO E DE DIMINUIÇÃO: OS AUTOS NÃO REVELAM A PRESENÇA DE NENHUMA CAUSA DE AUMENTO OU DE DIMINUIÇÃO, RAZÃO PELA QUAL TORNO A PENA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO 05 (CINCO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO. 4. DA PENA DE MULTA: ADOTANDO OS MESMOS CRITÉRIOS EMPREGADOS PARA A APLICAÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, APLICO AO CONDENADO A PENA DE MULTA, NO MONTANTE DE 100 (CEM) DIAS-MULTA, FIXANDO, DE ACORDO COM SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA, O VALOR DO DIA MULTA EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, QUE DEVERÁ SER PAGA DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS, DEPOIS DE TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA. EM RELAÇÃO AO CRIME DE DENUNCIÇÃO CALUNIOSA: 1. DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS: TOMANDO COMO PARÂMETRO O ENTENDIMENTO DOUTRINÁRIO, QUANDO DA ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, VERIFICA-SE QUE A CULPABILIDADE SE MOSTROU NORMAL À ESPÉCIE DELITIVA; OS ANTECEDENTES NÃO PODEM SER VALORADOS NEGATIVAMENTE, VEZ QUE O RÉU NÃO POSSUI SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO; INEXISTEM ELEMENTOS PARA AFERIÇÃO DA CONDUITA SOCIAL E DA PERSONALIDADE DO ACUSADO; OS MOTIVOS DO DELITO SE REFEREM AO DESEJO DE SE FURTAR DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL, UMA VEZ QUE ATRIBUIU CONDUITA A PESSOA PELO SIMPLES FATO DE ELA "TER PROBLEMAS COM A JUSTIÇA", RAZÃO PELA QUAL DEVE SER VALORADO NEGATIVAMENTE; AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME NÃO SE REVELARAM PREJUDICIAIS; AS CONSEQUÊNCIAS SE MOSTRARAM NEGATIVAS, VEZ QUE A VÍTIMA CHEGOU A SER DENUNCIADA E A RESPONDER POR PROCESSO PERANTE O APARELHO JUDICIÁRIO; FINALMENTE, O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA SE MOSTROU POSITIVO EM FAVOR DO RÉU, HAJA VISTA QUE O OFENDIDO CONTRIBUIU PARA O DELITO QUANDO DEIXOU A CHAVE NA IGNIÇÃO DA MOTO. ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 59, CPB, E ANTE OS ARGUMENTOS ACIMA EXPOSTOS, FIXO A PENA-BASE PARA O CRIME DE DENUNCIÇÃO CALUNIOSA, EM 03 (TRÊS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO. 2. DAS AGRAVANTES E ATENUANTES: INEXISTEM AGRAVANTES. PRESENTE SE MOSTRA A ATENUANTE DA MENORIDADE RELATIVA (ART. 65, I, CPB), RAZÃO PELA QUAL ATENUA A PENA EM 7 (SETE) MESES, O QUE LEVA A UMA PENA DE 2 (DOIS) ANOS 11 (ONZE) MESES. 3. DAS CAUSAS DE AUMENTO E DE DIMINUIÇÃO: OS AUTOS NÃO REVELAM A PRESENÇA DE NENHUMA CAUSA DE AUMENTO OU DE DIMINUIÇÃO, RAZÃO PELA QUAL TORNO A PENA DEFINITIVA EM 2 (DOIS) ANOS 11 (ONZE) MESES DE RECLUSÃO. 4. DA PENA DE MULTA: ADOTANDO OS MESMOS CRITÉRIOS EMPREGADOS PARA A APLICAÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, APLICO AO CONDENADO A PENA DE MULTA, NO MONTANTE DE 100 (CEM) DIAS-MULTA, FIXANDO, DE ACORDO COM SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA, O VALOR DO DIA MULTA EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, QUE DEVERÁ SER PAGA DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS, DEPOIS DE TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA. DO CONCURSO DE MATERIAL: EM SENDO APLICÁVEL AO CASO A REGRA DISCIPLINADA PELO ART. 69, DO CÓDIGO PENAL (CONCURSO MATERIAL), FICA O RÉU DEFINITIVAMENTE CONDENADO A PENA DE 04 (QUATRO) ANOS 04 (QUATRO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO E 200 (DUZENTOS) DIAS-MULTA À BASE DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE. DEIXO DE REALIZAR A DETRAÇÃO PENAL, CONFORME PRECEITUA O ART. 387, §2º, CPP, UMA VEZ QUE O ACUSADO RESPONDE A UMA SEGUNDA AÇÃO PENAL, A QUAL JÁ SE ENCONTRA COM SENTENÇA CONDENATÓRIA PROLATADA, O QUE LEVA A NECESSIDADE DE, CASO OCORRA O

TRÂNSITO EM JULGADO, UNIFICAÇÃO, DETRAÇÃO E FIXAÇÃO DO REGIME PRISIONAL (ART. 111 LEP). DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA CONSIDERANDO A CONDIÇÃO DE TECNICAMENTE PRIMÁRIO E AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE INDIQUEM APLICAÇÃO DE REGIME INICIAL MAIS GRAVOSO (SÚMULA 719/STF), FIXO O REGIME INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO ART. 33, §2º, "B", DO CÓDIGO PENAL. DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E *SURSIS* CONSIDERANDO QUE AS PENAS FORAM FIXADAS EM PATAMAR SUPERIOR A 04 (QUATRO) ANOS E AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME SE MOSTRARAM NEGATIVAS PARA O RÉU, DEIXO DE SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONFORME AUTORIZA O ART. 44, I, II E III, CPB. NO MESMO SENTIDO, VERIFICO INAPLICÁVEL O INSTITUTO DO *SURSIS*, JÁ QUE AS PENAS DE AMBOS OS ACUSADOS FORAM FIXADAS EM PATAMARES DEFINITIVOS SUPERIORES A 02 (DOIS) ANOS, BEM COMO POR ENTENDER QUE A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA NÃO SE MOSTRA EFICAZ, CONFORME INTELIGÊNCIA DO ART. 77, I E II, CPB, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE APLICÁ-LA. DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE E DA PRISÃO PREVENTIVA RECONHEÇO AO RÉU O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE, TODAVIA DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, UMA VEZ QUE O ACUSADO SE ENCONTRA PRESO PREVENTIVAMENTE POR OUTRO CRIME. DAS DELIBERAÇÕES FINAIS 1. CONDENO O ACUSADO NAS CUSTAS PROCESSUAIS, AS QUAIS SUSPENDO, PELO PRAZO DE CINCO ANOS, CONFORME INTELIGÊNCIA DO ART. 12, LEI Nº 1050/60. (ART. 804 DO CPP). 2. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: A) LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS. B) COMUNIQUE-SE À JUSTIÇA ELEITORAL. C) EXPEÇA-SE GUIA DE EXECUÇÃO PENAL. D) ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS BAIXAS DE ESTILO. 3. FINALMENTE, COM RELAÇÃO À INDENIZAÇÃO, ENTENDO PLAUSÍVEL O ARGUMENTO LEVANTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, NO SENTIDO DE QUE INEXISTEM PROVAS DOS DANOS SOFRIDOS PELA VÍTIMA, ATÉ PORQUE O BEM SUBTRAÍDO FOI DEVIDAMENTE RESTITUÍDO AO OFENDIDO LOGO APÓS A PRÁTICA DA INFRAÇÃO PENAL, SEM QUE ESTE PLEITEASSE QUALQUER PEDIDO OU INFORMASSE QUAIS OS PREJUÍZOS SOFRIDOS. ASSIM, DEIXO DE FIXAR INDENIZAÇÃO EM PROL DA VÍTIMA. P.R.I. A-TO, 13 DE OUTUBRO DE 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - JUIZ DE DIREITO.

## **ARAGUACEMA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

Fica o acusado intimado da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000616-79.2012.827.2704 - **AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público

Acusado: ERISVALDO ALVES LIMA

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

Fica o acusado intimado da **SENTENÇA** contida nos autos epigrafado (**Evento 55**) . **Chamo o feito à ordem para corrigir erro material veiculado na sentença lançada no evento 55.** Com efeito, no dispositivo da referida sentença constou erroneamente o nome do acusado como sendo AILTON FERNANDES DA SILVA, quando o correto seria **ERISVALDO ALVES DA SILVA**, conforme consta na denúncia. Desse modo, DECLARO A EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu **ERISVALDO ALVES DA SILVA** (CP ART. 107, IV, C/C 109, V na redação anterior a Lei 12.234/10), mantendo-se todos os demais termos da sentença. Intime-se e cumpra-se. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema .**WILLIAM TRIGILIO DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.**

Fica o acusado intimado da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000013-45.2008.827.2704 - **AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público

Acusado: JUAREZ MOREIRA DA SILVA

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

Fica o acusado intimado da **SENTENÇA** contida nos autos epigrafado (**Evento 26**) . Fortes nesses argumentos, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** em favor de **JUAREZ MOREIRA DA SILVA**, em razão da ocorrência do instituto da prescrição estatal, nos termos do artigo 107, inciso IV e artigo 109, inciso V, ambos do Estatuto Repressivo Criminal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Após as devidas baixas e comunicações, arquivem os autos. Araguacema/TO, data certificada pelo sistema. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA.**

## **ARAGUAINA**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA Nº 107/2015**

Estabelece os magistrados do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

**JULIANNE FREIRE MARQUES**, Juíza de Direito titular do Juizado Infância e Juventude e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**Considerando** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**Considerando** que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

**Considerando**, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da LCE 10/96;

**Considerando**, o pedido de permuta de plantões efetuado no Sei nº 15.0.000011099-7.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar o Dr. Fabiano Ribeiro**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Filadelfia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 16/10/2015 às 8h do dia 23/10/2015;**

**Artigo 2º - Designar a servidora Rosimeire Leite Cruz**, Técnico Judiciário, para responder pelo respectivo plantão, no período de **16/10/2015 a partir das 18h às 8h do dia 23/10/2015, lotada na Vara Cível da Comarca de Filadelfia/TO através do telefone de plantão (63) 9236-8546 e (63) 3478-1387;**

**Artigo 3º - Designar o Oficial de Justiça: Régina Lúcia Cavalcante**, telefone (63)9284-6280 e 3412-6614 no dia **16/10/2015 a partir das 18h às 08h do dia 23/10/2015** para atuar nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia;**

**Artigo 4º - Designar a Oficiala de Justiça Patrícia Bento da Silva**, no período de **16/10/2015 a partir das 18h às 08h do dia 23/10/2015**, através do telefone 63-9225-0081 para atuar nas **Comarcas de Filadelfia e Goiatins;**

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (15/10/2015).

**Julianne Freire Marques**  
**Juíza de Direito – Diretora do Foro**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS**

A Doutora Milene de Carvalho Henrique, MM. Juíza de Direito em substituição automática da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Citação com o Prazo de 40 (quarenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os **Autos 5001912-67.2011.827.2706**, Ação de **USUCAPIÃO** proposta por BENEDITO PEREIRA DE SOUSA em desfavor de JOSÉ JOCIMAR CIQUEIRA e ANTONIA SOUZA CIQUEIRA, sendo o presente para **CITAR** os requeridos **JOSÉ JOCIMAR CIQUEIRA**, brasileiro, casado, militar e suas esposa **ANTONIA SOUZA CIQUEIRA**, de qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como os terceiros eventuais interessados, de todos os termos da ação (Usucapião do imóvel de matrícula 52.828, lote nº 13 da quadra 217-A, situado na Rua Pará, com área de 330,00 m², nº 649, integrante do Loteamento Urbano, sendo pela Rua Pará 11,00 metros de frente; pela linha do fundo 11,00 metros confrontando com o lote nº 15; pela lateral direita 30,00 metros confrontando com o lote nº 12; e pela lateral esquerda 30,00 metros confrontando com o lote nº 14), **bem como para, querendo, constestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285 e 297, CPC)**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze. Eu, \_\_\_\_\_, Dayane B. Borges de Sousa, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

**Milene de Carvalho Henrique**

**Juíza de Direito**

**(em substituição automática)**

**2ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO USUCAPIÃO – 2006.0001.1626-2**

Requerente: LUIZ RIBEIRO LIMA

1º Requerido: ADNIL DE CASTRO E SILVA

2º Requerido: GENY ALVES DE CASTRO

3º Requerido: JOSEFA ALVES DE SOUZA

INTIMAÇÃO do advogado **GENETON DE FIGUEREDO SILVA JÚNIOR – OAB/TO 5.193-A** DO DESPACHO: “Junte-se ao respectivo processo. DEFIRO o pedido pelo prazo de 5(cinco) dias, vez que motivado. Cumpra-se. Em 18-09.2015. Lilian Bessa Olinto – Juíza de Direito.”

**AÇÃO: DEPÓSITO — 2006.0005.5123-6**

Requerente: BANCO FIAT S/A

Advogado: constituído

Requerido: JOSÉ DE RIBAMAR GOMES

Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS-OAB/TO 301-A

INTIMAÇÃO do despacho a seguir transcrito: **DEFIRO o pedido, vez que motivado, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Após, retorne os autos ao arquivo.** Em 22./09/2015.

**AÇÃO: CÍVIL PÚBLICA — 2006.0004.1684-3**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado: PROMOTOR DE JUSTIÇA

Requerido: RUBENS JOSÉ DE SOUZA CUNHA JUNIOR

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO-OAB/TO 1317-B

INTIMAÇÃO do despacho a seguir transcrito: **INDEFIRO o pedido, vez que não há qualquer justificativa para o desarquivamento. Devolva-se a petição ao requerente, cientificando-o.** Em 22./09/2015.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2006.0002.3401-0**

Requerente: BANCO ITAU S/A

Advogado: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA-OAB/MG 91.811-OAB/RJ 151.056-S

Requerido: SAFRA BENEFECIAMENTO DE CEREAIS LTDA E OUTROS

Advogado:

INTIMAÇÃO do despacho a seguir transcrito: **DEFIRO o pedido, vez que motivado, pelo prazo de 2(dois ) dias. Após, retorne os autos ao arquivo.** Em 22.09.2015. (a) LILIAN BESSA OLINTO-Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS OU NÃO SABIDOS, BEM COMO TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de **30 (trinta) dias**, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 0007244-61.2015.827.2706 – Chave: 150294428715, que **COSMO CAVALCANTE DA SILVA e ANTONIA MOREIRA LIMA DA SILVA** move em desfavor da **VERA LILIAN CARVALHO COSTA RAVAGNANI**, por este meio promove a **CITAÇÃO** dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio do imóvel denominado: **“LOTE N. 95, DA QUADRA 42.03.44.73, SITUADO NA AV. SANTA BÁRBARA, SETOR AEROVIÁRIO, COM ÁREA DE DE 390m²”**. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01.10.2015).

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS OU NÃO SABIDOS, BEM COMO TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de **30 (trinta) dias**,

virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 0007245-46.2015.827.2706 – Chave: 472264776215, que **ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS e JOÃO FERREIRA GOMES DA SILVA** move em desfavor da **SANDRO RODRIGUES DA SILVEIRA**, por este meio promove a **CITAÇÃO** dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio do imóvel denominado: “**LOTE N. 19, QUADRA B-28, SITUADO NA AV. GUAÍBA, N. 639, LOTEAMENTO ARAGUAÍNA SUL, COM ÁREA DE 390m²**”. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01.10.2015).Eu, Waldimeire Marinho Apinagé Almeida, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

## 1ª Vara Criminal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 0004335-80.2014.827.2706)

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado MANOEL ERNESTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de Curionópolis/PA, nascido em 11 de maio de 1995, filho de Isabel Ernesto, titular do CPF nº 055.637.441-08, residente na Rua 14, s/nº, setor Carmelito, em Araguanã-TO, município pertencente a esta comarca de Araguaína, atualmente em lugar incerto ou não sabido. Da sentença cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural condeno MANOEL ERNESTO, nas penas, por duas vezes, do artigo 155, *caput*, na forma do artigo 69, *caput*, ambos do Código Penal. Pena 09 meses e 18 dias de reclusão e 10 dias-multa. Regime aberto. Araguaína, 14 de julho de 2015. *Francisco Vieira Filho* Juiz de direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 15 de outubro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ apedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

### Edital de Intimação com prazo de 60 dias

Francisco Vieira Filho, Juiz de direito titular da 1ª vara criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: KLESIO SOUSA SANTOS, brasileiro, nascido aos 20/12/1991, filho de Geraldo Maria dos Santos e Marleide Sousa Santos, portador da cédula de identidade RG nº 5562122 SSP/GO e CPF 040.044.791-69, nos autos de ação penal nº 5013496-97.2012.827.2706, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença absolutória a seguir transcrita: “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 386, inciso VII do CPP, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural absolvo Klesio Sousa Santos da acusação de ter praticado o crime de furto descrito na denúncia. Revogo eventual prisão cautelar decretada contra o denunciado nestes autos.... Araguaína, 06 de maio de 2015. *Francisco Vieira Filho*. Juiz de direito titular.” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

## 1ª Vara da Família e Sucessões

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº: 0014533-79.2014.827.2706, requerido por ROSIMEIRY GOMES MACIEL MACEDO em face de RAIMUNDO BORGES MACEDO, sendo o presente para CITAR o requerido, Sr. RAIMUNDO BORGES MACEDO, brasileiro, nascido em 15 de março de 1965, natural de Araguaína – TO., filho de Teodomiro de Macedo e Dercina da Conceição Borges, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertida de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma

da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº: 0003282-30.2015.827.2706 , requerido por LUIZ CARLOS GERALDO DE SOUSA em face de ANA PAULA PARLADIR, sendo o presente para CITAR a requerida, Sra. ANA PAULA PARLADIR, brasileira, nascido em 30 de julho de 1981, natural de Araguaína – TO., filha de Gabriel Severino da Silva e Ana Rita Parladir de Souza, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertida de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. V

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 0014524-83.2015.827.2706 chave-443906725215**

Requerido:H.C.DA S.

ADVOGADO: Dr. ERINALDO VIEIRA DE LIA-OAB/TO-5959-.

**INTIMAR:** Para apresentar a defesa prévia no prazo legal.**DESPACHO:** Intime-se a defesa para apresentar defesa prévia no prazo legal. Araguaína/TO, 14 de outubro de 2015. Julianne Freire Marques-Juíza de Direito.

## **CEPEMA**

### **SENTENÇA**

**Autos 0009546-97.2014.827.2706-CEPEMA**

Reeducando: Caroline Campos Milhomem.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

**Autos 0012793-86.2014.827.2706-CEPEMA**

Reeducando: Rodrigo Ramos Chagas

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 29 de julho de/201 Ar?tor)io Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

**Autos 0008411-50.2014.827.2706-CEPEMA**

Reeducando: Ivonaldo Teles da Costa.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

**Autos 0008789-06.2014.827.2706-CEPEMA**

Reeducando: Livio Castro Silva.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em

julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

**Autos 0009133-84.2014.827.2706-CEPEMA**

Reeducando: Hamilton Joaquim Soares.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

**Autos 0005892-05.2014.827.2706-CEPEMA**

Reeducando: Grazielly Batista de Oliveira Moreira.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO:

“Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 29 de julho de 2015. António Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

**Autos 0006115-55.2014.827.2706-CEPEMA**

Reeducando: João Divino Eterno Vitorino.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO:

“Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 05 de agosto de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

**Autos 0007922-13.2014.827.2706-CEPEMA**

Reeducando: Manoel Alves da Silva.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO:

“Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

**Autos 0005399-28.2014.827.2706-CEPEMA**

Reeducando: Brigida Izidora Dias de Araújo.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

**Autos 0005815-93.2014.827.2706.-CEPEMA**

Reeducando: Donizete Alves Rocha.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em

julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

**Autos 0005815-93.2014.827.2706.- CEPEMA**

Reeducando: Wanzeldo Silva Rocha.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

**Autos 0005636-62.2014.827.2706-CEPEMA**

Reeducando: Jaqueline Borges Santana.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO:

“Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

**Autos: 0004518-51.2014.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: Rafael Gomes Alves

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

**Autos: 0005304-95.2014.827.2706- CEPEMA**

Reeducando: Jackson Soares dos Santos

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO:

“Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 29 de julho de 2015. Antônio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

**Autos: 0005272-90.2014.827.2706- CEPEMA**

Reeducando: Paulo Rodrigues de Sousa

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO:

“Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

**Autos: 0002109-05.2014.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: Jefferson Da Silva Machado.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO:

“Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, §1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando JEFFERSON DA SILVA MACHADO, ante o cumprimento da pena

restritiva de direitos, decorrente da transação penal". Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os presentes autos, fazendo-se as anotações de estilo. P.R.I. Araguaína-TO, 11 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz Substituto

**Autos: 0002621-85.2014.827.2706- CEPEMA**

Reeducando: Leonardo Rodrigues Sousa e Gustavo Gama Brito.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais". Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

**Autos: 0004330-58.2014.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: Nilson Etcio Negri.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais". Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito

**Autos: 0000011-13.2015.827.2706- CEPEMA**

Reeducando: Samuel Dias

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais". Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 25 de setembro de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito

**Autos: 0000144-89.2014.827.2706- CEPEMA**

Reeducando: Adrianny Carvalho Bastos

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO:

"Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, §1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando ADRIANNY CARVALHO BASTOS, ante o cumprimento da prestação de serviços gratuitos à comunidade, decorrente da transação penal". Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os presentes autos, fazendo-se as anotações de estilo. P.R.I. Araguaína-TO, de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz Substituto

**Autos: 0001038-31.2015.827.2706- CEPEMA**

Reeducando: Adriana de Azevedo.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO:

"Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais". Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 07 de outubro de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito

**ARAGUATINS**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: Consignação em Pagamento Processo nº 0000099-48.2015.827.2707, sistema processual eletrônico e-proc, www.tjto.jus.br, onde figura como Requerente: MARISA LUSTOSA OLIVEIRA, brasileira, casada, contador, portadora da Carteira de Identidade nº 4594509-SSP/GO e CPF 023.878.851-20, residente e domiciliado na Rua 31 de março n. 339, Centro, Araguatins/TO e Requerido: TOP MASTER LTDA. E por este meio INTIMA-SE o (a) requerido (a), atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da respeitável sentença, proferida nos autos, evento 37, dispositivo a seguir transcrito. SENTENÇA: ... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, por consequência, declaro extinta a obrigação assumida pela parte autora em favor da parte demandada, consistente no cheque de nº 850180. Confirmando a tutela antecipada deferida nos autos. Sem custas e sem honorários. Fica o credor autorizado a levantar a quantia depositada mediante a entrega do título de crédito, no prazo estabelecido no artigo 206, § 5º, inciso I do Código Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se, sendo que a parte requerida por edital. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 16 de setembro de 2015. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior. Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 16 de outubro de 2015. Eu\_\_\_\_(Ana Lúcia de Sousa) Escrivã Substituta que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR - Titular da Vara Cível desta Comarca.

**ARAPOEMA**  
**1ª Escrivania Cível****APOSTILA****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA DIAS**

50000827-69.2013.827.2708

O Doutor José Carlos Ferreira Machado Juiz em Substituição Respondendo da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o executado SILVA & REIS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 08.408.435/0001-81, na pessoa de seus representantes legais, CARLITA FERREIRA DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº. 302.199.061-49 e MARILEIDE BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 900.730.961-72, na ação de EXECUÇÃO FISCAL, autos nº 5000827-69.2013.827.2708, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 8.237,36 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), representada pela(s) inclusa(s) CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA – CDA, além da atualização monetária, honorários advocatícios e custas processuais, ou indicar bens à penhora, suficientes para garantir a execução. Decorrido o prazo sem pagamento e nomeação de bens, penhorem-se tantos bens do devedor, quantos bastem para o cumprimento da obrigação. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Defiro o requerimento do autor constante do evento 10, mantendo os demais atos do evento 03. Cumpra-se. Arapoema, 22 de julho de 2015. Jose Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto Respondendo.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze (28/09/2015). Eu, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão, digitei e subscrevi.

**ARRAIAS**  
**1ª Escrivania Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Classe Judicial: Ação de Inventário

Número do Processo: 0000472-10.2014.827.2709

Polo Ativo: GUILHERMINA VAZ MONTEIRO

Polo Passivo: ESPÓLIO DE JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA

O Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado, MM. Juiz de Direito em substituição automática na Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação de Inventário, Processo nº 0000472-10.2014.827.2709, movida por Guilhermina Vaz Monteiro em desfavor do Espólio de Joaquim Rodrigues da Silva. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através da decisão, evento 3, MANDOU CITAR o HERDEIRO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação, para, querendo, apresentar resposta no prazo 15 (quinze) dias, ficando advertido que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça

vestibular (Artigos 285 e 319, ambos do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, 13 de outubro de 2015. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Márcio Ricardo Ferreira Machado. Juiz de Direito em substituição automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS**

Classe Judicial: Ação de Inventário

Número do Processo: 5000021-36.2010.827.2709

Polo Ativo: ANGERMIRO DA COSTA DIAS

Polo Passivo: ESPÓLIO DE QUINTINO DA COSTA DIAS

O Dr. Marcio Ricardo Ferreira Machado, MM. Juiz de Direito em substituição automática na Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação de Inventário, Processo nº 5000021-36.2010.827.2709, movida por Angermiro da Costa Dias em desfavor do Espólio de Quintino da Costa Dias. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através da decisão, evento 3, **MANDOU CITAR** os HERDEIROS MARIENILCE BARBOSA OLIVEIRA, JOSÉ DA COSTA DIAS, ADÃO SANTANA DA SILVA e ZELY COSTA DIAS, que se encontram em local incerto e não sabido, a fim de que tomem ciência de todos os atos e termos da presente ação, para, querendo, apresentarem resposta no prazo 15 (quinze) dias, ficando advertidos que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular (Artigos 285 e 319, ambos do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, 13 de outubro de 2015. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Márcio Ricardo Ferreira Machado. Juiz de Direito em substituição automática.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000164-27.2007.827.2710, promovida por ELZI FERNANDES LIMA, brasileira, casada, do lar, residente na Rua 1º de maio, 129, centro AUGUSTINÓPOLIS – TO, em Face de VALDINEI MACHADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, deficiente, nascido em 02 de outubro de 1.962, filho de MAXIMIANA FERNANDO DA SILVA, residente no mesmo endereço, registro de nascimento lavrado no Livro A-1, fl. 36, sob o nº. 142, em 25 de julho de 1.985. Feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora ELZI FERNANDES LIMA, CIRG nº 2.291-475 SSP-GO e CPF nº. 180157431-68. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 01 (uma) vez com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis – TO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** **Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000163-42.2007.827.2710, promovida por ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, lavrador, residente na Rua Dom Luiz Orione, 816, Centro – SAMPAIO - TO, em Face de SEBASTIÃO DA SILVA ANDRADE, brasileiro, solteiro, deficiente mental, nascido em 18 de janeiro de 1.985, em Poço Redondo – SE, filho de Sebastião Ferreira de Andrade e Maria Lúcia da Silva, residente no mesmo endereço, registro de nascimento lavrado no Livro A-07, fls. 265, sob o nº.7.061, em julho de 1.993. Feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência mental, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeado seu curador ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE, CPF nº. 150.926.155-91 e RG nº.418.956 SSP – SE. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência do curador. Tudo

de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis – TO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 01/2015. A Exma. Sra. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 35/79 e pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 10/96), CONSIDERANDO que entre os dias 23/11/2015 a 27/11/2015 acontecerá mais uma edição da Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); CONSIDERANDO que a solução de processos com a negociação entre as partes propicia a pacificação dos conflitos e promove a transformação da cultura da litigiosidade em diálogo conciliador; CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário promover o que for necessário para dirimir os litígios postos ao seu exame, e que a forma mais rápida de materializar isto é criando formas de se alcançar a conciliação; RESOLVE: 1. INTIMAR todos os ADVOGADOS e PARTES que tenham processos tramitando perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins -TO para, caso queiram incluir algum processo em pauta de Audiência de Conciliação durante a Semana Nacional da Conciliação que acontecerá neste ano entre os dias 23/11/2015 a 27/11/2015, requererem tal providência a este Juízo até o dia 23/10/2015. 2. PUBLIQUE-SE esta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, semanalmente, até o dia 23/10/2015. 3. REGISTRE-SE. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins -TO, Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível, aos 25 de junho de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO ALISTAMENTO GERAL PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O ANO DE 2016**

ORDEM DA LISTA GERAL DE JURADOS ALISTADOS PROVISÓRIAMENTE POR ESTE JUÍZO PARA SERVIREM AO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DESTA COMARCA NO ANO DE 2016, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 425 E 426 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, CONFORME ABAIXO SE VÊ: ALBA TÂNIA FONSECA DE ABREU CUNHA – ESTUDANTE, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS Nº. 146 – SETOR: RODOVIÁRIO – NESTA CIDADE, TELEFONES: (63) 9959-8222 – 92862324 ADEILDA RODRIGUES DE CARVALHO – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1560, NOVO HORIZONTE, COLINAS-TO CEL.(63)-84678060; ADAUTA ROSA DE JESUS – BRASILEIRA, EM UNIÃO ESTÁVEL, PROFESSORA, RESIDENTE NA RUA PRESIDENTE DUTRA, 868 – BAIRRO NOVO PLANALTO, NESTA CIDADE; ADOLFO MACHADO DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 17/04/1987, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET, SERV. URB. LIMP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 159, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS – TO; ADRIANA APARECIDA SOBRINHO, BRASILEIRA, PROFESSORA, RESIDENTE NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 2398, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS; ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 06/06/1973, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS. AGNALDO DE ASSIS SERGIO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 07/06/1959, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SEC. ESPORTES E LAZER, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 494, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO. AGOSTINHO MARCOS DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 07/03/1957, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. SERV. URB. LIMP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 960, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO. ANA DIVA SOARES DE ARAÚJO - PROFESSORA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – SITO NA RUA PRESIDENTE DUTRA, 337 – CENTRO, NESTA CIDADE; ANA INÊS CHAVES DA SILVA - PROFESSORA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – SITO NA RUA PRESIDENTE DUTRA, 337 – CENTRO, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA AV. JOEL CAMILO DA SILVA. 1829. ANAMÉRIA GUEDES - PROFESSORA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – SITO NA RUA PRESIDENTE DUTRA, 337 – CENTRO, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA 3 Nº 563 . CENTRO – NESTA CIDADE; ANDERSON CAMARGO GOMES, BRASILEIRO, CASADO, CONSELHEIRO TUTELAR, NASCIDO AOS 14/07/1989, RESIDENTE NA AV. TIRADENTES, NA CIDADE DE JUARINA-TO, TELEFONE: (63) 8464-8083; ANDRÉIA GOMES DOS SANTOS MOREIRA – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA RUA GETÚLIO ARTIAGO Nº. 1238 - TELEFONES: (63) 8404-2031; ALDO DE SOUSA OLIVEIRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 08/08/1983, FUNCINÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. SERV.URB. PRACAS JARDINS - COLINAS DO TOCANTINS -TO. ALINE DE AQUINO MIRANDA – PROFESSORA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – SITO NA RUA PRESIDENTE DUTRA, 337 – CENTRO, NESTA CIDADE; ALZIRENE PEREIRA MENDES FERREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 15/10/1953, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. SERV.URB. LIMP., RESIDENTE NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 673, SANTO ANTONIO - COLINAS

DO TOCANTINS - TO. AMERICO ALVES DE LIMA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 14/05/1974, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SEC. SAÚDE HOSP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO. HHNESTA CIDADE; ALINE DE OLIVEIRA DE PAULO - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, RESIDENTE NA AV. TENENTE SIQUEIRA CAMPOS Nº 1717 B, NESTA CIDADE, TELEFONES: (63) 8451-7908 – 8141-0891; ANA ROSA PINHEIRO COELHO - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, RESIDENTE NA AV. REPUBLICANA Nº. 698 - SETOR DOIRADO, NESTA CIDADE - LOCAL DE TRABALHO: LOJAS BANDEIRA - TELEFONES: (63) 8406-6009 – 9954-9889; ANDERSON BARBOSA RODRIGUES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 29/07/1997, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITARIO, RESIDENTE NA RUA CASTRO ALVES—1426, SETOR ALVORADA—NESTA CIDADE, TEL. 84401693; ANDRE ALVES LIMA PEREIRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 08/03/1980, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. EDUCAÇÃO, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1017, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO. ANGELA PAULA NEUBERGER, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 19/04/1985, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. SAÚDE, RESIDENTE RUA SIMPLICIO C MONTEIRO, Nº 3265, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO. ANTONIA KALIANA DA COSTA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 20/05/1978, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. SOCIAL. PETI - COLINAS DO TOCANTINS - TO. ANTONIA LEITE DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 21/07/1969, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. A. SOCIAL, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1785, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO. ANTONIO ERISVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RESIDENTE NA AV. TENENTE SIQUEIRA CAMPOS, AO LADO DO ESPETINHO DO MARIANO, NESTA CIDADE. ANTONIO ERIVELTON PEREIRA TEIXEIRA - BRASILEIRO SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA 07, Nº. 1583 – CENTRO – NESTA CIDADE, TEL. 8428-5228; ADRIANA BIANCA CARDOSO TEIXEIRA – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - SECRETÁRIA - ENDEREÇO: AV. JK DE OLIVEIRA Nº. 655, NESTA CIDADE - LOCAL DE TRABALHO: RUA RAUL DO ESPÍRITO SANTO – NESTA CIDADE - TELEFONES: (63) 3476-1255 – 8477-9411 – 3476-3565; ANTONIA DE SOUSA LIMA - PROFESSORA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – SITO NA RUA PRESIDENTE DUTRA, 337 – CENTRO, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA AV. JOEL CAMILO DA SILVA. 1507. CENTRO, NESTA CIDADE; ANTONIO ALVES DAMASCENO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 21/01/1955, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. EDUCACAO FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS/TO; ANTONIA BARROSO DE HOLANDA MIRANDA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA INHUMAS, 1424 SETOR SUL, NESTA CIDADE; ANTONIA DÂRC MIRANDA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA PARAGUAI Nº 534, S. CAMPINAS CEL. (63)8467-8060, NESTA CIDADE; ANTONIA SANTOS LIMA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA SÃO PEDRO, Nº 385, BAIRRO STº ANTONIO, CEL. (63) 8411-4839, NESTA CIDADE; ARIOLINA MACIEL DA COSTA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 10/05/1969, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO. BENEDITO ROSA VIEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 18/04/1949, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 2407, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; BIRIDIÁ VANDERLEI FERREIRA – BRASILEIRA SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA JK, 532 – NESTA CIDADE, TEL. 8421-8162; BRENDA LOUISE GARCIA FERREIRA – BRASILEIRA, SOLTEIRAZ, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, FILHA DE WAISTER BATISTE FERREIRA E IVONETE GARCIA FERREIRA, RESIDENTE NA RUA ARAGUAIA, 1534 – SETOR ALVORADA, NESTA CIDADE; CARLOS ALVES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 13/08/1982, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. SERV.URB. PRACAS JARDINS - COLINAS DO TOCANTINS/TO; CASSIENE DA SILVA NEVES CASTRO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 06/04/1983, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. A. SOCIAL - COLINAS DO TOCANTINS/TO. CÉLIA MARIA DE CARVALHO EDUARDO – BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PODENDO SER ENCONTRADA NA DIRETORIA DE ENSINO SITUADA NA PRAÇA 07 DE SETEMBRO, CENTRO, NESTA CIDADE. CELIO RIBEIRO DOS REIS, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 23/04/1984, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. SERV.URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS/TO; CELSO CANEDO DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 07/11/1964, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. SERV.URB. LIMP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1842, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; CICERA PAULO DOS SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 10/08/1953, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1679, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; CACILDA ALMEIDA GOULART PACHECO – PROFESSORA LOTADA NA FGUNDAMAN, RESIDENTE NA RUA JOSÉ PEREIRA LIMA, 1927; SETOR CAMPINAS, (63)3476-2199; CLÁUDIA MARIA FEITOSA DE SOUSA SILVA – PROFESSORA LOTADA NA FGUNDAMAN RESIDENTE NA RUA GOIANÉSIA, Nº. 550, NOVO PLANALTO, (63) 3476-2092; CLÁUDIO BEZERRA DOS SANTOS – PROFESSOR LOTADO NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA AV. NATAL Nº 155. CAMPINAS, NESTA CIDADE; CLAUDINE FONSECA DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 25/07/1973, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIOAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET. CONV, RESIDENTE AV. PRES. DUTRA, Nº 400, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; CLAUDIONOR ALVES SOBRINHO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 03/03/1960, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SAUDE-PACS-EFET. CONV, RESIDENTE AV. PRES. DUTRA, Nº 605, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; CLEIDE ANA CORREIA DE FREITAS - BRASILEIRA SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NARUA JK, 592 – CENTRO, NESTA CIDADE, TEL. 3476-1194; CLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA ELIAS LOPES, Nº 1168, S. RODOVIÁRIO, CEL. (63) 9953-2298, NESTA CIDADE; CLEITON RODRIGUES GOMES – BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, FILHO DE VILMON RODRIGUES GOMES E HELENA MARIA RODRIGUES GOMES,, RESIDENTE NA RUA DAS PALMEIRAS, CASA SOBRE A LADEIRA, SETOR ARAGUAIA II – NESTA CIDADE; CLEONICE ALVES DE PAULA E SILVA, BRASILEIRA,

NASCIDA AOS 06/12/1965, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS/TO; CLEONICE MARIA LIMA BARROS - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA AV. TIRADENTES, 275 - NESTA CIDADE; TEL: 8466-1551; CLEUSA MARIA DE MORAIS - BRASILEIRA FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA CASTRO ALVES Nº 1414, NESTA CIDADE; CREUZA RIBEIRO DA SILVA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS, S/N NESTA CIDADE; CREUSLENE OLIVEIRA CARVALHO, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1684 - COLINAS DO TOCANTINS/TO; CRISTIANE ARAÚJO SILVA - BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA AV. TENENTE SIQUEIRA CAMPOS, 1394 - CENTRO, NESTA CIDADE, TEL. 9997-0055; DAILKA ALVES LUIZ - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA GONÇALVES DIASX, 618 - CENTRO, NESTA CIDADE - TEL. 8137-1561; DALVA PALMEIRA SILVA - BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA DO ROTARY- 425, SETOR CAMPO CLUBE, NESTA CIDADE; DALVINA MILHOMEN - BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE, RESIDENTE NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, PRÓXIMO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO- BAIRRO NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE; DALVIRENE SIQUEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 18/06/1985, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC. SAUDE HOSP. - COLINAS DO TOCANTINS/TO. DAIR JOSÉ LOPES - BRASILEIRO, CASADO, COMPRADOR DE BOI, RESIDENTE NA RUA VINICIUS DE MORAIS, ESQUINA C/A RUA JOSÉ AUGUSTO CORREIA - EM FRENTE À OFICINA 15 DE NOVEMBRO, NESTA CIDADE; DAIRTON DA SILVA OLIVEIRA - BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, RESIDENTE NA RUA 15, Nº. 234 - SETOR OESTE - COLINAS DO TOCANTINS-TO. DAYANNY C. DE O. VASCONCELOS - BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA 03 Nº 2161. CENTRO, NESTA CIDADE; DAMIAO ARISTIDES DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 22/01/1944, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS/TO. DAMIÃO JOSÉ DA SILVA - BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA CASTRO ALVES, 1230 - C-2 - NOVO PLANALTO, NESTA CIDADE - FONE; 9223-7043 /8132-6804; DANIEL VELEDA DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 28/11/1980, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC. SAUDE HOSP, RESIDENTE NA RUA GURUPI, Nº 1446, S SUL - COLINAS DO TOCANTINS - TO; DANIELLE MARIA DE O. FIGUEIREDO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 19/09/1997, SOLTEIRA, ESTUDANTE DE DIREITO, RESIDENTE NA AV. BERNADO SAYÃO, 1007 - NESTA CIDADE, TEL. 92338221; DARLETE PINTO DOS SANTOS MAGALHÃES - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA DA LIBERDADE, 584 - NESTA CIDADE, TEL. 9974-2531; DEBORAH CRISTINA DIAS BATISTA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 12/08/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS/TO; DELICLE PAZ DA ROCHA, BRASILEIRO (A), NASCIDO (A) AOS 20/12/1970, FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, LOTADO (A) NA SECRET. SAÚDE, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 180, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; DELISSON JULIO DE LIMA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 14/03/1957, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SEC. ESPORTES E LAZER - COLINAS DO TOCANTINS/TO. DELMARY CANEDO DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 31/10/1959, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECR OBRAS. SAN. HABITACAO E URBAN - COLINAS DO TOCANTINS/TO; DENILSON COELHO DE CASTRO - SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM, RESIDENTE NA AV. NATAL, Nº 2182, S. ALVORADA, (63) 8428-0424; DENILSON DO CARMO NUNES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 18/05/1975, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET. CONV - COLINAS DO TOCANTINS/TO. DEUSDETE OLIVEIRA DE MORAIS, BRASILEIRO (A), NASCIDO (A) AOS 14/09/1966, FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO (A) SECRET. SERV. URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS/TO; DENIZAR SANTOS LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COBRADOR, NASCIDO AOS 16/04/1986, RESIDENTES NA RUA CAMPOS NOVOS, Nº 1322 NESTA CIDADE, TELEFONES: (63) 8459-1091 / 9254-5787; DEUZIMAR MIRANDA DE FARIAS - SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO P. DOS SANTOS, Nº 1191- (63) 8446-9509, NESTA CIDADE; DEVACY DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM, RESIDENTE NA RUA JOSÉ AUGUSTO CORREIA, Nº 2527, CEL. (63) 9969-4132, NESTA CIDADE; DIANA COSTA DOS SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 07/12/1974, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC. SAUDE SISTEM AMBULATORIO - COLINAS DO TOCANTINS/TO; DILCIVAN GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 03/07/1978, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. AGRIC. PEC. ABAST. MATAD, RESIDENTE NA AVENIDA PRES. DUTRA, Nº 1663, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; DINALVA PEREIRA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 19/04/1974, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC. SAUDE SISTEM AMBULATORIO - COLINAS DO TOCANTINS/TO. DIOMAR FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 28/07/1968, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. EDUCACAO FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 271, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; DIOMIRSO JOSÉ VIEIRA, BRASILEIRO, ESTUDANTE DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA SETE Nº 1205, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO. DEUSINA GOMES LIMA - BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE RESIDENTE NA RUA REPUBLICANA Nº 817. SETOR DOURADO - NESTA CIDADE; DOMINGAS MARIA ALVES - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA D. PEDRO II, 175 - SETOR RODOVIÁRIO, NESTA CIDADE; DORILENE COELHO COSTA - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA 02, Nº. 992 - NESTA CIDADE; TEL. 8417-0279; DORILENE PEREIRA LIMA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 08/01/1972, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN. EDUC. FUNDEB - COLINAS DO

TOCANTINS/TO; EDER CORREIA DA COSTA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 15/07/1969, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET. CONV. - COLINAS DO TOCANTINS - TO; EDICLEIA DE SOUSA TEIXEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 07/09/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO; EDILENE RESPLANDES DE SOUZA – SEVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA 07 Nº 2107 –S. DOIRADO CEL. (63) 8449-8182, NESTA CIDADE; EDILEUSA R. DE SOUZA – BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA 07, Nº. 2107. SETOR DOIRADO – NESTA CIDADE; EDINAN FERNANDES DE SOUZA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 10/04/1977, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. SERV.URB. LIMP, COLINAS DO TOCANTINS/TO; EDIVAN REIS DOS SANTOS MENESES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 17/06/1985, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. SERV.URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS/TO; EDJANE NEVES DE MORAIS - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXII LOCAL, RESIDENTE NA AV. JK, 434 –A– CENTRO, NESTA CIDADE – TEL. 3476-3590 – 8446-9283; EDNA TOMACHESKI ASSIS SLOMPO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 06/01/1981, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT MUN. EDUC. ADM, RESIDENTE NA A. PEDRO L. TEIXEIRA, Nº 959, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA, VULGO “DUDU” – BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PODENDO SER ENCONTRADO NO SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SITUADO NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CENTRO – EM FRENTE AO PÁTIO DO POSTO TABOÃO, NESTA CIDADE; EDUARDO MARTINS DE ARAUJO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 20/06/1981, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SEC. ESPORTES E LAZER - COLINAS DO TOCANTINS/TO.ELAINE AZEVEDO PESSOA MOTA – BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXII LOCAL, RESIDENTE NA AV. RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, CENTRO, TEL. 3476-1788. NESTA CIDADE; ELENICE DA COSTA SILVA - BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA R. JOSÉ PEREIRA LIMA 1918. CENTRO – NESTA CIDADE; ELIANE PIRES DE ARAUJO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 28/10/1977, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN. EDUC. FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS; ELIENE CRISTINA DE ANDRADE SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 15/06/1979, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC. SAUDE - COLINAS DO TOCANTINS/TO. ELIENE PEREIRA DE SOUSA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 25/04/1972, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1052, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; ELIEZER ALVES SANTANA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 26/01/1968, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. EDUCAÇÃO - COLINAS DO TOCANTINS/TO; ELIEZER FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 23/07/1947, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. A. SOCIAL, RESIDENTE AV. PRES. DUTRA, Nº 2120, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; ELEUZA DA SILVEIRA MARQUES - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO LOCAL, RESIDENTE NA RUA JOSÉ PEREIRA LIMA, 1426 – CENTRO, NESTA CIDADE. TEL. 3476-1968; ELKE MODESTO PEREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 11/08/1974, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECR TRANSPORTES E VIACAO, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; ELZA ESPINDOLA RODRIGUES COUTINHO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 07/10/1969, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC. SAUDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS/TO; ELZA GOMES LEITE, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 21/09/1962, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; ENEUZA SALOMÉ DA S. SOUSA – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA PARAGUAI Nº 419, S. RODOVIARIO, CEL. (63) 8471-9296, NESTA CIDADE; ERIKA MODESTO PEREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 11/08/1974, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN. EDUC. FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;ERIVALDO ARRUDA DE ARAUJO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 03/01/1971, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. AGRIC. PEC. ABAST. MATAD - COLINAS DO TOCANTINS/TO; ERIVELTON SANTOS COSTA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 11/05/1978, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECR OBRAS. SAN. HABITACAO E URBAN, RESIDENTE NA AV. PEDRO L. TEIXEIRA, Nº 1573, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS – TO;ESDRAS RAMOS SOUZA – BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE NESTA CIDADE, PODENDO SER ENCONTRADO NA FARMÁRIA CENTER PHARMA – PRAÇA 07 DE SETEMBRO, NESTA CIDADE; EUDIMI NUNES DOS SANTOS, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 07/02/1966, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. A. SOCIAL. PETI - COLINAS DO TOCANTINS/TO; EWCHER G. ANTUNES - BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTUDAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA JOSÉ PEREIRA LIMA, 2262 CENTRO, NESTA CIDADE; EVA CAMPOS DE AGUIAR MIRANDA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 16/02/1980, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDE, RESIDENTE NA RUA OSVALDO P DE LIMA, Nº 439, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; EVA MARTINS NUNES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 12/07/1954, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SAUDE-PACS-EFET. CONV, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;EVA BESSY GUIMARÃES FRANCO - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA AV. TENENTE SIQUEIRA CAMPOS Nº. 1717, NESTA CIDADE, (63) 8435-6382; EVARISTA DA COSTA LIMA NETA, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTUDAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA 03, 1117, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO.FABIANA KÁTIA DA SILVA MEDEIROS - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA DR. CORINTO, 1024 – CENTRO, NESTA CIDADE, TEL. 9205-4585; FABIANA RIBEIRO ALVES – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA FILADÉLFIA, 670 CAMPINAS 8414-5745/9226-4479, NESTA CIDADE; FABRÍCIO FACUNDES SILVA - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO - RUA PRESIDENTE

DUTRA Nº. 1725 - ARAGUAIA 1, NESTA CIDADE - LOCAL DE TRABALHO: CIRETRAN - TELEFONES: (63) 3476-2477 – 8132-0340 – 8488-8412; FATIMA ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 17/07/1966, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 2321, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; FELIX VITORINO PONTES DE MARIA, BRASILEIRO (A), NASCIDO (A) 21/11/1961, FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. EDUCAÇÃO FME-RH - COLINAS DO TOCANTINS - TO; FERNANDA COSTA SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 30/01/1990, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. EDUCACAO FUNDEB, RESIDENTE NA RUA SANTOS DUMONT Nº 393, SANTO ANTONIO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; FERNANDA SOUSA PIO – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - PROFISSÃO: OPERADOR DE CAIXA - ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA LIMA Nº.1278 - LOCAL DE TRABALHO: ARMAZÉM PARAÍBA - TELEFONES: (63) 3476 1106 – 8414-4275 – 9222663; FERNANDO BATISTA HENRIQUE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 12/10/1994, OPERADOR DE CAIXA, RESIDENTE NA RUA MARIA DAS GRAÇAS MARTINS, NA CIDADE DE JUARINA-TO, TELEFONE: (63) 8440-6684; FIRMINA COSTA BARROS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 26/09/1944, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB, RESIDENTE NA R. GOANESIA, Nº 1283, NOVO PLANALTO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; FLAVIO NUNES DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 07/10/1977, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECR TRANSPORTES E VIACAO, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 3228, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; FLORACI DE ARAUJO MIRANDA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 20/06/1972, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC. SAUDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS/TO; FLORACI GABRIEL DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 27/12/1958, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC. SAUDE SISTEM AMBULATORIO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; FLORITA MARIA RESPLANDES DE SOUSA SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 12/03/1958, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADO NA SC. SAUDE HOSP, RESIDENTE AV. PRES. DUTRA, Nº 45, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; FRANCELLY GOMES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 30/04/1972, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA CENT. MUN. EDUC. FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS/TO; FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 03/08/1979, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB, RESIDENTE NA R RUIDELMAR L BORGES, Nº 960, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; FRANCINETE SOUSA REGO PEREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 11/11/1976, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. EDUCAÇÃO FME- COLINAS DO TOCANTINS - TO; FRANCISCA DAS CHAGAS P. DA SILVA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA AV. FILADÉLFIA, 632, S. CAMPINAS, CEL. (63) 817-5443, NESTA CIDADE; FRANCISCA DA SILVA BRITO - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA JOSÉ P. DE LIMA, Nº 1236, S. RODOVIARIO, TELEF. (63) 3476-3567, NESTA CIDADE; FRANCISCA OLIVEIRA MARTINS - BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, LOTADO NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA DR. CORINTO Nº 75, SETOR SUL – NESTA CIDADE. FRANCISCO ELVIS SILVA LAUREANO, BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, LOTADO NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 1653, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO; FRANCISCO JOSE RODRIGUES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 05/01/1950, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. EDUCAÇÃO FME - COLINAS DO TOCANTINS - TO; FRANCISCO LEITE DE BRITO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 02/08/1951, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC. SAUDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS - TO; FRANCISCO ALEXSANDRO F. ANDRADE - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA AV. RUIDELMAR L. BORGES Nº 86- S. CAMPINAS- CEL. (63) 92152266, NESTA CIDADE; FRANCISCO RICLEY DE SOUSA FERREIRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 17/05/1984, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETAR. ADM E PLANEJAMENTO, RESIDENTE NA AV NATAL, Nº 1750, S DOIRADO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; FRANCISMA BISPO DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 26/11/1973, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - AV. PRES. DUTRA, Nº 1704, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; GASPAS ALVES DOS REIS, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 27/02/1962, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC. SAUDE-VIGILANCIA EM SAUDE - COLINAS DO TOCANTINS - TO; GENIVAN LOPES DE MACEDO – SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA ANHANGUERA Nº 578, ST. SUL- CEL. (63) 9212-4988; GERALDA DE OLIVEIRA SOBRINHO – SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA FERNANDES FERRARI Nº 3864, S. RODOVIÁRIO, CEL. 8413-3961, NESTA CIDADE; GERALDA MARIA BARBOSA – BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE NA AV. TENENTE SIQAUEIRA CAMPOS, CENTRO – COLINAS-TO.; GERALDO MAXMINIANO JUSTINO BARBOSA, BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, LOTADO NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA JOSÉ PEREIRA LIMA Nº 1139, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO; GESSÉ ANTONIO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA PARAGUAI Nº 545, S. CAMPINAS, TELEF. (63) 3476-4279, NESTA CIDADE; GESILEIDE MAGALHAES DOURADO DA COSTA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 06/12/1974, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIAPAL, LOTADA NA SC.SAÚDE HOSP, RESIDENTE NA AV.FILADELFIA, Nº 812, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; GETULIO RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 23/06/1947, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB. LIMP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 18, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; GILBERTO RESENDE PEREIRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 19/01/1967, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. EDUCACAO FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO; GEYLA PAULA DE OLIVEIRA VASCONCELOS –SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM, RESIDENTE NA RUA ANHANGUERA Nº 1029, TELEF. (63) 3476-4401, NESTA CIDADE; GILCINEY JARDIM DA SILVA - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS, 1592 – CENTRO, NESTA CIDADE, TEL. 8463-4405; GILVANA WÉRCIA F. DOS S. PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA SÃO LUIZ Nº 1867,

ST. DOIRADO, CEL.(63) 8471-4636, NESTA CIDADE; GISLENE PIMENTEL DE PAULA OLIVEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 28/07/1981, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.EDUCAÇÃO FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO; GISENEIDE FERREIRA DE JESUS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 26/04/1970, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAÚDE SISTEM AMBULATORIO, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 69, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; GLÁUCIA DE ARAÚJO SILVERIO CANEDO - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA MOGNO, 281 - JARDIM CAMPO CLUBE, NESTA CIDADE. TEL. 3476-3704 - 9994-7969; GLEIDE ALVES DE BRITO COSTA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 31/05/1969, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO; GREBISLEI MOREIRA TAVARES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 10/09/1984, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAÚDE, RESIDENTE NA AV TEN S CAMPOS, Nº 2202, S ARAGUAIA II - COLINAS DO TOCANTINS - TO; GONÇALO PIRES DOS SANTOS - BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, LOTADO NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA AMAZONAS Nº 101, NESTA CIDADE; GUTTYANNE LINS FRANCO - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA AV. TENENTE SIQUEIRA CAMPOS, 1434 - NOVO PLANALTO, NESTA CIDADE, TEL. 3476-2917; 9983-6084; HAMILTON NAVES JUNIOR, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 09/05/1977, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAÚDE, RESIDENTE NA R.JOÃO RAMALHO, Nº 1399, SETOR CAMPINAS - COLINAS DO TOCANTINS - TO; HELIANA PORTILHO PEREIRA BATISTA, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA AVENIDA PEDRO LUDOVICO Nº2758, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO. HELOIZA ELIZA MOURÃO MOURA, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA AV. JK, 1004 - ST CAMPINAS - COLINAS DO TOCANTINS/TO; HONORIO GOMES DE ABREU, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 25/11/1954, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETAR. ADM E PLANEJAMENTO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; IGENY BARBOSA DA SILVA - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) LOTADO(A) NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA IPORÁ, 1135 SANTA ROSA CEL. 9208-4748, NESTA CIDADE; ILDEBERTO ROCHA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 12/03/1967, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC. SAUDE, RESIDENTE NA AV PARAGUAI, Nº 242, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; ILTAMIR RODRIGUES DA SILVA - BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA OSVALDO P. DE LIMA, 910 - CENTRO - TEL. 9203-6374; ISMÊNIA ALVES TOMÉ - BRASILEIRA, SOLTEIRA, UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CENTRO - NESTA CIDADE; INES ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 21/04/1951, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. A. SOCIAL CC - COLINAS DO TOCANTINS - TO; IOMARA FERREIRA ALENCAR OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA R.RUIDELMAR L.BORGES, Nº 2008, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; IRACEMA RODR. MENDES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 13/10/1951, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.EDUCAÇÃO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; IRACILGILA RODRIGUES PEREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 04/03/1978, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. A.SOCIAL AABB COMUNID - COLINAS DO TOCANTINS - TO; IRAILDES RIVELLY ALVES DE ANDRADE, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 23/03/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA R CASTRO ALVES, Nº 1233, N. PLANALTO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; IRANETE BARROS SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 28/06/1968, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.EDUCAÇÃO FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO; IRINEIDE RODRIGUES DE FREITAS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 25/06/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - AV. PRES. DUTRA, Nº 78, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; IRES PIMENTA - BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PROPRIETÁRIO DA OFICINA DE FOICE PIMENTA PIRES, SITUADA NA RUA PRESIDENTE DUTRA - BAIRRO NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE; IRISDELMAR MORAES DE BRITO, BRASILEIRO (A), NASCIDO (A) AOS 23/10/1976, FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, LOTADO (A) NA SECRETARIA CENT. MUN. EDUC.FUNDE - COLINAS DO TOCANTINS - TO; IRMA DE OLIVEIRA E SILVA - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA GONÇALVES DIAS, 531 - CENTRO, NESTA CIDADE - TEL. 3476-3968; ISRAEL DA SILVA PIMENTEL, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 19/01/1966, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. SERV.URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS - TO; IVANE PONTES DE MARIA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 26/12/1971, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO; IVAN CARLOS PIRES - BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE NA RUA PRESIDENTE DUTRA, AO LADO DA OFICINA DE FOICE DE SUA PROPRIEDADE, BAIRRO NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE; IVANEIDE GONCALVES DE SOUZA MORAES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 24/05/1972, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAÚDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS - TO; IVANILDE GUIMARÃES S. GALVÃO - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, 898 - CENTRO, NESTAS CIDADE; IVONILDE CARVALHO FARIA SÉRGIO - BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA DA PAZ, 494 - CENTRO - TEL. 3476-2180 E 9981-1562; IVONETE DIAS F. BASTAZINI, BRASILEIRA, PROFESSORA DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA AV. TIRADENTES, 1416, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO; JACIENE MOREIRA DE LIMA - SERVIDORA DO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA INHUMAS, Nº 1520-ST. SUL TELEF. (63) 3476-5193; JAMES VIEIRA MACHADO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 25/11/1971, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB.ILUMINACAO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; JEREMIAS CARDOSO DA CONCEIÇÃO - BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA AV. NATAL, 1062 - SETOR CAMPINAS,

NESTA CIDADE, TEL. 8104-1150; JOÃO TADEU VELOSO – SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA 3 Nº 1454, CENTRO- CEL. 8406-5541; JOÃO BATISTA FERREIRA, VULGO “JOÃOZINHO DA TORNEADORA” – BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PROPRIETÁRIO DA TORNEADORA SÃO JOÃO, SITUADA NA RUA MINAS GERAIS, SAÍDA PARA TRANSCOLINAS, NESTA CIDADE; JOAQUINA MARCIA RODRIGUES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 01/06/1960, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAÚDE HOSP, RESIDENTE NA RUA DAS FLORES, 157 – SETOR RODOVIÁRIO, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; JOELSON DE JESUS ABREU PEREIRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 11/09/1975, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO; JOSE ALBERTO FERNANDES DE SA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 25/11/1968, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SAUDE-PACS-EFET.CONV - COLINAS DO TOCANTINS - TO; JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - PROFISSÃO: EMPRESÁRIO - ENDEREÇO: RUA JATAÍ Nº. 1553 - SETOR SUL - NESTA CIDADE, LOCAL DE TRABALHO: RUA 3 Nº. 436 SETOR SUL - TELEFONES: (63) 3476-4852 – 99678635; JOSÉ DOS REIS NÉIA – BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, DONO DA TORNEADORA NÉIA – SITUADA NA RUA MINAS GERAIS (AO LADO DA OFICINA 15 DE NOVEMBRO), NESTA CIDADE; JOSE EDSON DE AQUINO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 05/09/1962, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECR TRANSPORTES E VIACAO, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 207, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; JOSÉ EVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – BRASILEIRO, EM UNIÃO ESTÁVEL, COMERCIANTE, RESIDENTE NA RUA PRESIDENTE DUTRA, 1215 – SETOR NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE; JOSE FRANCISCO BRAGA DE JESUS, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 16/06/1965, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB. LIMP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 11, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; JOSE GONCALVES JUNIOR, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 17/07/1977, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET. CONV - COLINAS DO TOCANTINS - TO; JOSE MATIAS PIRES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 07/09/1953, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET.CONV, RESIDENTE NA AV TOCANTINS, Nº 3530, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; JOSE MIGUEL BEZERRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 03/09/1956, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SECR TRANSPORTES E VIACAO, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1320, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE - SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA 5, 258, S. CAMPINAS-CEL. 9962-6693, NESTA CIDADE; JOSÉ LAURIANO S. JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO P. DOS SANTOS, Nº 405, S. SUL, CEL. (63) 8402-1415/ 9216-8391, NESTA CIDADE; JOSE NETO DE ARAUJO PIRES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 19/09/1976, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA R RAIMUNDO P DOS SANTOS, Nº 1520, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; JOSE RIBAMAR ARAUJO DOURADO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 18/12/1978 , FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS - TO; JOSENIR DA SILVA CASTRO, BRASILEIRO(A), NASCIDO(A) AOS 18/10/1982, FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, LOTADO(A) NA SC.SAÚDE - COLINAS DO TOCANTINS - TO; JOSIMAR FERREIRA BORGES, BRASILEIR O(A), NASCIDO (A) AOS 16/08/1953, FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, LOTADO (A) NA SECRETARIA CENT MUN.EDUC.ADM, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1473, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; JOSY ANNE SANTIAGO FERREIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, NASCIDA AOS 28/08/1990, RESIDENTE NA RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 765 NESTA CIDADE, TELEFONES: 8491-1543 / 8128-2014; JULIA MOREIRA QUEIROZ - PROFESSORA LOTADA NA FGUNDAMAN, RESIDENTE NA AV. RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1285, CENTRO, (63) 3476-2941; JULLIANA CARVALHAIS MARQUES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 03/08/1987, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.A. SOCIAL, RESIDENTE NA AV PEDRO L TEIXEIRA, Nº 628, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; JULIANNE CARNEIRO ROLINS – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII, RESIDENTE NA AV. RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 2315 – SETOR ALVORADA, NESTA CIDADE; TEL. 3476-4156; JÚLIO CÉSAR DE F. LIMA – BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DA FIESC, RESIDENTE NA AV. TENENTE SIQUEIRAZ CAMPOS, S/N – CENTRO – COLINAS-TO; CEL. (63)8509-9616; JUDETE OLIVEIRA LIMA – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - DESPACHANTE - ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ Nº. 2042 SETOR: DOIRADO, NESTA CIDADE. LOCAL DE TRABALHO: DESPACHANTE BETEL - TELEFONES: (63) 8468-4149 – 3476-4210; KAREM FRAGOSO NOLETO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 15/11/1985, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA CENT MUN.EDUC.ADM. - COLINAS DO TOCANTINS - TO; KARLEANE NEVES DA SILVA ARAÚJO – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - PROFISSÃO: ESTUDANTE - ENDEREÇO: RUA DELSON DA FONSECA Nº. 392 - SETOR: SUL, NESTA CIDADE - TELEFONES: (63) 8432-7001 – 8421-3087; KÁTIANA PEREIRA C. BARROS – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL. PLANALTO – NESTA CIDADE; KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 13/04/1977, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAÚDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS - TO; KLEUBER ALMEIDA PAIXÃO – SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO P. DOS SANTOS Nº 1763, CENTRO, TELEF.(63)3476-3989-CEL.84433430; KELBIA DE OLIVEIRA BONFIM - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO – RESIDENTE NA RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES Nº.1656 – NESTA CIDADE - TELEFONES: (63) 8446-3981 – 3476-1310; KELLABA DE FATIMA OLIVEIRA VERAS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 09/04/1981, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SEC.ESPEC.DO MEIO AMBIENTE, RESIDENTE NA AV. NATAL, Nº 2102, ALVORADA - COLINAS DO TOCANTINS - TO; LAIS DE SOUZA SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 23/12/1987, SOLTEIRA, SECRETÁRIA, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS, Nº 191, ST. RODOVIÁRIO NESTA CIDADE, TELEFONES: 3476-4215 / 8446-8713; LAURA RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 25/02/1955, FUNCIONÁRIO PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO

TOCANTINS - TO;LEANDRO ROBERTO RIBEIRO - BRASILEIRO, SERVIDOR LOTADO NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA JOÃO PAULO I, 94 – NESTA CIDADE, TEL. 3476-4760; LEDA MARIA LOPES BRITO – BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE NA RUA JOÃO RAMALHO, 1188 – CENTRO – COLINAS DO TOCANTINS-TO. LEÔNIDAS MOREIRA DA CUNHA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADO NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NESTA CIDADE; LEUZINA LINA DE FONTES, BRASILEIRA, PROFESSORA DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS, 994, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO;LINDIANE LOPES PINTO VIEIRA - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA SÃO JOÃO, 520 – NESTA CIDADE; TEL. 8453-5820; LINDOMAR JOSE FERREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 21/01/1980, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.HAB.URB. CEMITERIO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; LINCON FLÁVIO PEREIRA DE SOUZA – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - PROFISSÃO: ENTREGADOR - ENDEREÇO: RUA 7ª AVENIDA Nº. 457 - SETOR SUL, NESTA CIDADE - LOCAL DE TRABALHO: CENTER PHARMA, NESTA CIDADE - TELEFONES: (63) 8443-8480; LOURDES RAMOS DA CRUZ, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 05/01/1953, FUNCIONÁRIO PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAÚDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;LOAMY ALVES MARTINS – PROFESSORA LOTADA NA FGUNDAMAN – Residente NA AV. FILADÉLFIA, 724, SETOR CAMPINAS, fone (63)8456-0457; LORIANY SANTOS BUENO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 13/08/1997, SOLTEIRA, SECRETARIA LOTADA NA ELLOS CONTABEIS, RESIDENTE NA RUA REPUBLICANA—661,SETOR DOIRADO— NESTA CIDADE, TEL.81536465; LUANA DA SILVA PEREIRA – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - ENDEREÇO: RUA GUARÁI Nº. 1248, NESTA CIDADE - TELEFONES: (63) 9226-7279;LUANA GOMES DOS SANTOS – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA RUA JOEL CAMILO Nº. 1652, NESTA CIDADE, TELEFONES: (63) 9967-6445 – 8136-6169 – 8451-7775; LUANA GARCIA FERREIRA – BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, FILHA DE WAISTER BATISTE FERREIRA E IVONETE GARCIA FERREIRA, RESIDENTE NA RUA ARAGUAIA, 1534 – SETOR ALVORADA, NESTA CIDADE;LÚCIA DA SILVA PEGORARI - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA GONÇALVES DIAS N 588, CENTRO TELEF. (63) 3476-1899, NESTA CIDADE; LÚCIA DE FÁTIMA MEDEIROS CAVALCANTE – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA AV. PARAGUAI, 616 – CASA 1, CENTRO – TEL. 9981-5159; LUCIANO SATURNINO DA MOTA - - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO Nº. 1232, NESTA CIDADE - TELEFONES: (63) 9954-8908 – 8405-5153;LUCIMAR PEREIRA NABUTE – BRASILEIRA, PROFESSORA DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA DR. CORINTO Nº 1561. CENTRO, NESTA CIDADE; LUIS ANTONIO ALVES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 13/02/1996, SOLTEIRO, ESTUDANTE DE DIREITO, RESIDENTE NA RUA ALCEU ALVES DA SILVA—590—ARAPOEMA-TO, TEL.99533249; LUZIA DIAS PIAUILINO LOPES – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA REPUBLICANA Nº 968, S. DOIRADO CEL. (63) 8405-7865; LUZINETE ALVES ARAUJO - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA MAURICIO GUEDES Nº 1371, S. SANTA MARIA, TELEF. (63) 8443-8552; MANOEL ALVES ROCHA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 02/02/1962, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 368, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; MANOEL BORGES DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 28/05/1972, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.EDUCAÇÃO FME, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; MANOEL DO ESPIRITO SANTO OLIV MORAES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 20/05/1961, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB. LIMP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; MANOEL FRANCISCO DE MIRANDA NETO - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO – RESIDENTE NA RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA Nº. 837 - TELEFONES: (63) 8433-4926 – 9246-2212; MARCELI RODRIGUES DE AMORIM, BRASILEIRA,NASCIDA AOS 18/01/1974 , FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1395, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; MARCELO NUNES MACHADO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 16/03/1979, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;MARCIANO SOARES CORCINO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 21/07/1993, SOLTEIRO, GARÇON LOTADO NO SUPERMERCADO SÃO JUDAS TADEU, RESIDENTE NA AV PARAGUAY—7755,SETOR CAMPINAS-NESTA CIDADE, TEL. 81092112; MARIA ALVES RIBEIRO – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA Av. PEDRO LUDOVICO FERREIRA,1938, NESTA CIDADE; MARIA BETANIA CAVALCANTE DA CUNHA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 22/03/1970, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SAUDE-PACS-EFET.CONV - COLINAS DO TOCANTINS - TO; MARIA CECILIA DA SILVA BRANDAO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 10/01/1964, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.A. SOCIAL, RESIDENTE NA RUA CUIABA, Nº 692, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;MARIA APARECIDA DE LUNA SOOUSA - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA ARAGUAIA, 1438 – NESTA CIDADE, TEL. 8428-6336; MARIA APARECIDA DE MORAIS - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RUA ANHANGUERA 1261.CENTRO, NESTA CIDADE; MARIA DA PAZ DIAS BARBOSA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 12/04/1968, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAÚDE-VIGILANCIA EM SAUDE - COLINAS DO TOCANTINS - TO;MARIA DE JESUS RUFINO DE SOUZA LIMA – BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA AV. JK, 1380 – SETOR CAMPINAS, NESTA CIDADE; MARIA DO CARMO DE BARROS VINHAL – BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS, CENTRO – NESTA CIDADE - TEL. 3476-2875;MARIA DO SOCORO BARBOSA VENCERLAU -BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, 1207 – CENTRO – NESTA CIDADE – TEL. 3476-3916 E 9976-0754; MARIA LINDACY FRAZÃO MENDES - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA

NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA AV. PARAGUAI, 621 – CENTRO – NESTA CIDADE, TEL. 3476-1404; MARIA NUNES DE BARROS - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA 10, ESQUINA C/AMAZONAS, 196 – SETOR RODOVIÁRIO, NESTA CIDADE – TEL. 8425-1326; MARIA PASTORA BISPO DA CRUZ MARQUES - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, 1849 – CENTRO, NESTA CIDADE, TEL. 33476-3341 – 9223-7942; MARIA BEATRICE RODRIGUES LEITE - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA DELSON DA FONSECA 177. SUL – NESTA CIDADE; MARIA BENÍCIA LOPES DOS SANTOS – BRASILEIRA, VIÚVA, PROFESSORA DIRETORA DO COLÉGIO “O POSITIVO/COC”), RESIDENTE NA RUA PARAGUAI, NESTA CIDADE; MARIA CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA PIRES – BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NA POLICLÍNICAS, RESIDENTE NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, AO LADO DO EDIFÍCIO DO SR. JOSÉ ROSA – BAIRRO NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE; MARIA DE FÁTIMA P. B. MENDES - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA AVENIDA TOCANTINS, Nº. 540 – CENTRO, NESTA CIDADE; MIRIAN BARBOSA DOS SANTOS COELHO – BRASILEIRA, UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS, 3125 – COLINAS-TO. MARIA DE NAZARÉ DE S. TAVARES - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS Nº 3413, ARAGUAIA I- CEL.(63) 9951-9840; MARIA DO SOCORRO DE S. A. MORAES – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA AMAZONAS Nº 506, S. CAMPINAS, CEL.(63) 9968-4430; MARIA GORETH M. S. BORGES - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA 03 ,1764,CENTRO, NESTA CIDADE; MARIA HELENILCE DA SILVA ARAUJO SIQUEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 13/03/1977, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO ; MARIA IRACEMA DA CRUZ - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA JOEL CAMILO DA SILVA, 1919 CENTRO, NESTA CIDADE; MARIA IRANY DE SOUZA ALMEIDA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA AMAZONAS Nº 506, S. CAMPINAS, CEL.(63) 9259-9558; JOÃO MUNIZ DOS REIS – BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROFESSOR, LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO, NESTA CIDADE; MARIA MARLENE DA SILVA FERREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 03/03/1965, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETAR.ADM E PLANEJAMENTO, RESIDENTE NA RUA ERNESTO BALLAS BARROS, Nº 1475, SANTA ROSA I - COLINAS DO TOCANTINS - TO; MARIA JULIA CORREIA DE SA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 27/05/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN.EDUC.FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS- TO; MARIA NATALIA SOARES DE SOUSA CRUZ, BRASILEIRA, NASCIDA 25/12/1960, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO; MARIA NILVA RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 05/10/1967, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.A. SOCIAL, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 266, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; MARIA JOSÉ DA COSTA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA CHÁCARA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, NESTA CIDADE; MARIA SÔNIA L. MACEDO - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, S/N – NESTA CIDADE; MARIA VALDIRENE L. S. DE SOUSA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NESTA CIDADE; MARILENE PESSOA DA SILVA AUGUSTI, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 12/06/1977, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA R DOM MANUEL, Nº 1370, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; MARINEY ALVES OLIVEIRA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA RUIDELMAR L. BORGES Nº 131, S. CAMPINAS- TELEF. (63) 3476-2141; NESTA CIDADE; MARIZA RAMOS NASCIMENTO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 23/11/1978, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.EDUCAÇÃO, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS – TO; MARIZETE PIRES DA CUNHA NASCIMENTO – DIRETORA DA FUNDAMAN – RESIDENTE NA AV. GOIAS, 766, SETOR SOL NASCENTE, (63) 3476-3270; MARLENE VITALINO CARRILHO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 12/05/1982, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.A. SOCIAL - COLINAS DO TOCANTINS - TO; MARLEY DE ALMEIDA SANTOS, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 28/10/1976, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SAUDE-PACS-EFET.CONV -COLINAS DO TOCANTINS - TO; MARLY ISOLINA GONCALVES BERLANDA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 14/06/1976, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO; MATEUS CAIO QUEIROZ CARNEIRO – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, RESIDENTE NA RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA Nº. 837, NESTA CIDADE, TELEFONES: (63) 9978-5124-8100-2810; MIGUEL FÁBIO MEDEIROS DE SOUSA – BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA MORRINHOS, 1739 – SETOR SUL, NESTA CIDADE. TEL. 9249-8958; MOACY PINHEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 04/02/1976, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET.CONV - COLINAS DO TOCANTINS - TO; NAIARA REGINA FILÓ – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA JOSÉ PEREIRA LIMA, 1139 – CENTRO, NESTA CIDADE, TEL. 3476-2431 E 8116-3039; NAIDE MARIA DA CONCEICAO ANTUNES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 15/08/1954, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT MUN.EDUC.ADM - COLINAS DO TOCANTINS - TO; NARCISA BEZERRA NEVES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 31/08/1953, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.SERV.URB. LIMP.- COLINAS DO TOCANTINS - TO; NATHÁLIA MARIA SANTOS SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 04/08/1998, SOLTEIRA, ESTUDANTE DE DIREITO, RESIDENTE NA AV DUQUE DE CAXIAS – 1326,NOVA OLINDA-TO, TEL.92532643;NAZARÉ ALVES MARINHO SILVA - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA GOIÁS, 527 – NESTA CIDADE. TEL. 8412-2321; NENIVEA DE MOURA COELHO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 19/02/1983,

FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA RUA DAS PALMEIRAS, Nº 3757, ARAGUAIA - COLINAS DO TOCANTINS - TO; NEUDA APARECIDA DE ARAUJO SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 19/02/1970, FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT MUN.EDUC.ADM, RESIDENTE NA R.JOSÉ P.LIMA, Nº 2341, CAMPINAS - COLINAS DO TOCANTINS - TO; NURIA RIBEIRO DIAS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 02/04/1977, FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN.EDUC.FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO; ODETE CARVALHO DOS SANTOS – FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA AV.TOCANTINS-519. RODOVIÁRIO – NESTA CIDADE; ODIMILSON LOPES DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 02/03/1976, FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA RUA ARAGUAIA, Nº 1723, NOVO PLANALTO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; OSILENE DA SILVA CAVALCANTE, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 14/11/1969, FUNCIÓNÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN.EDUC.FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 53, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO. OSVANIO CARDOSO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 12/11/1975, FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAÚDE SISTEM AMBULATORIO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; OTAVIEL ALVES DA COSTA - FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO LOTADA NO COLÉGIO ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, CENTRO, Nº1894, NESTA CIDADE; PALMERSON MOURÃO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, NASCIDO AOS 06/03/1996, RESIDENTE NA AV. NATAL, Nº 397, ST. CAMPINAS NESTA CIDADE, TELEFONE: (63) 8419-1179; PAULINA DA CONCEICAO DE SOUZA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 22/06/1974, FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB -COLINAS DO TOCANTINS - TO; PAULO RICARDO ALMEIDA DE SOUSA – BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA AV. BERNARDOSAYÃO, 1411 – CENTRO, NESTA CIDADE, FONE: 3476-4394; PAULO VINICIO DE SOUZA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 29/07/1974, FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.EDUCACAO FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1262, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; PEDRO ALVES CHAVES, BRASILEIRO, FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO, LOTADO NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1866, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO; PEDRO NETO BISPO DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 10/12/1970, FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET.CONV, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; PEDRO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 12/07/1956, FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB. LIMP. -COLINAS DO TOCANTINS - TO; PEDRO FERREIRA SOARES LEITE, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 13/08/1997, SOLTEIRO, ESTUDANTE DE DIREITO, RESIDENTE NA AV ARAGUAIA—1222,CENTRO, NESTA CIDADE, TEL.84661294; PITUDJO KAYAPÓ - BRASILEIRO, FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO, LOTADO NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA SÃO LUIS, 1885 SETOR ELDORADO, NESTA CIDADE; PRYSILLA DA COSTA SILVEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 07/02/1991, FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETAR.ADM E PLANEJAMENTO, RESIDENTE NA AV BERNARDO SAYAO, Nº 1929, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; QUEZIA DE JESUS FERREIRA CAMPOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 27/11/1963, FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. A. SOCIAL -COLINAS DO TOCANTINS - TO; RAIDA RÁVILLA BINDALA S. VASCONCELOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 05/02/1997, SOLTEIRA, MONITORA LOTADA NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA ADEVALDO DE MORAIS—550, NESTA CIDADE, TEL.84978868; RAIMUNDA CHAVES DA LUZ SILVA – FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA AV BERNARDO SAYÃO 1434.CENTRO – NESTA CIDADE; RAIMUNDO NONATO ALVES GUIDA - FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA R.LUCÍLIA PEREIRA RAMOS 640.SANTA ROSA, NESTA; REGINALDO ALVES DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 30/09/1974, FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAÚDE CAPS - COLINAS DO TOCANTINS - TO; RAFAELA FELIPE MARTINS – BRASILEIRA, UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA RUA D. MANUEL, 1359 – COLINAS-TO; REILDO RODRIGUES LIMA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 26/10/1974, FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAÚDE, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; RENATA DINIZ ARAUJO – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS Nº 166, ST. RODOVIÁRIO, CEL.(63) 9254-6298, NESTA CIDADE; RENATA KELLEN ARAUJO - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA VINICIUS DE MORAES Nº 2463,CEL.(63)9223.6558/8465-0835, NESTA CIDADE; RENATO DE SÁ SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, IMPRESSOR DE OBSET, NASCIDO AOS 25/05/1993, RESIDENTE NA RUA MORRINHOS, Nº 1126, ST SANTA ROSA NESTA CIDADE, TELEFONE: (63) 8450-7402; RENIVALDO CARLOS PIRES – BRASILEIRO, CASADO, FERREIRO, PODENDO SER ENCONTRADO NA OFICINA DE FOICES “PIMENTA PIRES” – NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE; RENIVAN CARLOS PIRES – BRASILEIRO, CASADO, FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO, RESIDENTE NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXERIA, PRÓXIMO AO EDIFÍCIO DO SEU JOSÉ ROSA – BAIRRO NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE; RICARDO ANDERSON BENETTI, BRASILEIRO, ESTUDANTE DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA MAGALHÃES Nº 708, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO; RITA MIRANDA DE SOUZA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA DA LIBERDADE Nº 304, S. RODOVIÁRIO, NESTA CIDADE; ROBERTO AVELINO VIEIRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 20/11/1971, FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO, RESIDENTE NA RUA ANHANGUERA , Nº 759, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; ROBERTO CARVALHO VIERA – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, LOCAL DE TRABALHO: SEBRAE – RESIDENTE NA RUA TOMÉ DE SOUSA Nº.1119 - NOVO PLANALTO, NESTA CIDADE - TELEFONES: (63) 9268-2454 – 8442-1908; ROMULO GOMES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 03/07/1969, FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL

LOTADO NA SECRET.A. SOCIAL, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1556, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; RONIVALDO DE ABREU SILVA – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, RESIDENTE NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº. 683, NESTA CIDADE, TELEFONES: (63) 3476 1207 – 8408-8914; ROSÂNGELA DE ASSIS SILVA ARAÚJO – BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA, 2037 – CENTRO, NESTA CIDADE – TEL. 3476-2037; ROSANIA SOARES DA SILVA SOUZA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 29/12/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN.EDUC.FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO; ROSENY BISPO DA CRUZ VIEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 05/11/1976, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 310, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; ROSIANE MARQUES FILÓ CORDEIRO - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA JOSÉ P. DE LIMA, 1192 – CENTRO – NESTA CIDADE; TEL. 3476-2431 E 3476-3410; ROSILENE JERICÓ DOS SANTOS, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA AV. JOÃO RAMALHO, 979. DT RODOVIÁRIO - COLINAS DO TOCANTINS/TO; ROSIMEIRE DIVINA P. NASCIMENTO - BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA TRÊS,CENTRO, NESTA CIDADE; ROSIVANIA DA LUZ SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 13/08/1979, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAÚDE HOSP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1957, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; ROSVALDINA R. D. JUNQUEIRA, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA AV. TIRADENTES, 597, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO; RUY BATISTA FERREIRA – BRASILEIRO, CASADO, FILHO DO PEXDRINHO DA CERÂMICA, RESIDENTE NA RUA QUE PASSA POR TRÁS DA FEIRA COBERTA, NESTA CIDADE; SANDRA APARECIDA ANSCHAU – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO P. DOS SANTOS Nº 1728-CENTRO, CEL. (63) 8127-9227, NESTA CIDADE; SANDRA CASTRO ALENCAR – BRASILEIRA, UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA RUA 22, Nº. 4888 – COLINAS-TO. SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO – SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO P. DOS SANTOS Nº 1238, NESTA CIDADE; CEL.(63)9999-2810; SENHORA DAS NEVES DE SOUSA SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 05/08/1971, FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SAUDE-PACS-EFET.CONV - COLINAS DO TOCANTINS - TO;SIDÉLIA GOMES PEREIRA NÉIA - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 629 – NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE- FONE 3476-1093; SIDNEI FACCA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 05/02/1954, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAÚDE, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 2028, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; SIMONE ARAÚJO LIMA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NESTA CIDADE; SIMONI ALVES ROCHA COUTINHO - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA AV PARAGUAI ,114,SETOR RODOVIÁRIO, NESTA CIDADE; SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA CHAVES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 11/03/1974, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO; SUYANNE MOURA TAVARES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 10/06/1985, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.EDUCAÇÃO FME - COLINAS DO TOCANTINS – TO;TÂNIA REGINA DE SOUZA – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA COLINAS 232 – SETOR CAMPINAS, NESTA CIDADE; TATIANE SANTANA CASOTI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, NASCIDA AOS 01/06/1996, RESIDENTE NA RUA SANTO ANTÔNIO NESTA CIDADE, TELEFONE: (63) 8138-1567; TEÔNIA CÁSSIA DE MOURA MEDEIROS – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA COLINAS -232. CAMPINAS, NESTA CIDADE; TEREZA SOUZA DA SILVA – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA JOÃO RAMALHO Nº 1548, S. CAMPINAS, NESTA CIDADE; TEREZINHA DE AQUINO SILVA COSTA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 05/10/1968, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN.EDUC.FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO; TERTULIANA RIBEIRO DA SILVA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 1273 CENTRO, NESTA CIDADE; THIAGO ROSA CANEDO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 14/12/1983, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA R MOGNO Nº 281, CAMPO CLUBE - COLINAS DO TOCANTINS/TO;THIAGO LUCAS CAVALCANTE DA SILVA – BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE DE PSICOLOGIA, RESIDENTE NA RUA DR. CORINTO, 1505 – CENTRO – COLINAS-TO; THIAGO DA SILVA PRIMO – BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAQUIADOR, NATURAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO., FILHO DE NEUBER EDUARDO PRIMO E ELBA DA SILVA, RESIDENTE NA RUA MANUEL DO ESPÍRITO SANTO, 1174 – SETOR SANTA ROSA, NESTA CIDADE; VALDETE COELHO FERREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 09/07/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN.EDUC.FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO; VIVIANE FRAZÃO BRANDÃO – BRASILEIRA, SOLTEIRA, UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA AV. PARAGUAI, 602 – CENTRO – COLINAS-TO; VALDINES PEREIRA COSTA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 24/04/1966, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.SERV.URB.ILUMINACAO, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1612, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; VALDIRENE PEREIRA LOPES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 20/10/1970, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SAUDE-PACS-EFET.CONV - COLINAS DO TOCANTINS - TO; VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA DOUTOR – BRASILEIRA, DIVORCIADA, ASSISTENTE SOCIAL, RESIDENTE NA RUA ELIAS LOPES, 2290 – SETOR CAMPINAS, NESTA CIDADE; VALMIR JOSE ARAUJO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 10/12/1968, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAÚDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS - TO; VANILZA RIBEIRO PEREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 06/09/1979, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN.EDUC.FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS -

TO; VANUZIA MARIA MIRANDA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 26/09/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.SERV.URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS - TO; VERA ALICE DE SOUSA SILVA – BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA AV. PARAGUAI, 1178 – NESTA CIDADE. TEL. 8463-2757. VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 09/11/1968, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. EDUCACAO FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO; VICENTE DE PAULA SOUSA LIMA NETO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 10/08/1976, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET.CONV - COLINAS DO TOCANTINS - TO; WAGNER LUIZ MADRUGA – BRASILEIRO, SERVIDOR LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA 03, Nº. 1904 – CENTRO, NESTA CIDADE, FONE 9977-69564; WALDIRENE FRAZAO VALADARES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 04/04/1981, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SAUDE-PACS-EFET.CONV - COLINAS DO TOCANTINS - TO; WANESSA CHRISTINY G. SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROMOTORA DE VENDAS, NASCIDA AOS 08/03/1997, RESIDENTE NA RUA RAUL DO ESPIRITO SANTO, Nº 440 NESTA CIDADE, TELEFONES: (63) 8438-3972 / 9231-6206; WESCLEY OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 17/06/1979, SERVIDOR LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA AV TOCANTINS Nº 3581, OU RUA CASTRO ALVES Nº 1366, S. ALVORADA, CEL.(63)8117- 2896/8411-3195/8453-7930 - COLINAS DO TOCANTINS - TO; WESLEY FERNANDES MAIA - SERVIDOR LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA PERIMENTAL CHÁCARA SÃO JOSÉ, S. DOIRADO, CEL. (63) 8404-6272/8445-4676, NESTA CIDADE; WILTON DA SILVA RODRIGUES - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA DELSON DA FONSECA, 318 .SETOR SUL, NESTA CIDADE; ZELIA MARIA DA SILVA MARTINS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 13/04/1968, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. SERV.URB. LIMP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1043, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO; ZENAÍCE ZENAIDE DE NORONHA – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA JOEL CAMILO DA SILVA. Nº 1734 – NESTA CIDADE; ZENAILDA ZENAIDE DE NORONHA XAVIER - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA GUATEMALA Nº 540- CAMPINAS, NESTA; ZILMAR DAS GRAÇAS VIEIRA COSTA - BRASILEIRO, SERVIDOR LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA ANHANGUERA, 673 – SETOR SUL, NESTA CIDADE, FONE 8409-7455. DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS (TO), AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015). EU, (as). LUIZA MARIA RODRIGUES, TÉCNICA JUDICIÁRIA, DIGITEI O PRESENTE.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº: 5001615-62.2013.827.2715 chave do proc. 686179681814**

Ação: Execução

Requerente: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL JATOBÁ

Advogado: Dr. Sergio Skeff Cunha OAB/TO 5756

Requerido: SANDRA DIAS COUTINHO

FINALIDADE: **CITAR** a requerida **SANDRA DIAS COUTINHO**, brasileira, casada, operadora de caixa, RG nº. 784.036 SSPTOF, residente e domiciliada em lugar incerto não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta ao presente **DIVÓRCIO**, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **15** quinze) dias do mês de **outubro** do ano de dois mil quinze(**2015**). Eu, \_\_, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às \_\_hs na data de \_\_. Eu, \_Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

##### **JUSTIÇA GRATUITA**

**AUTOS Nº: 5000474-08.2013.827.2715 chave do proc. 319450356213.**

Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais

Requerente: JULIO DA SILVA

Advogado: Dr. Wilton Batista OAB/TO 3809

Requeridos: JULIO DA SILVA ELETRICOS – ME

FINALIDADE: **CITAR** à da empresa **JULIO DA SILVA ELETRICOS - ME**, com nome fantasia “ Eletro MR Materiais Elétricos” na pessoa do seu representante legal, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 14.592.942/0001-10, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, **para querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial(art. 297 e 319 do CPC)**. E para que chegue ao conhecimento

de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **15** (quinze) dias do mês de **outubro** do ano de dois mil quinze(2015). Eu, \_\_, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº: 5000077-46.2013.827.2715 chave do proc. 23242669413**

Ação: Procedimento Sumário - Cobrança

Requerente: IBSEN SUETÔNIO TRINDADE

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Aline Ranielle Oliveira de Sousa OAB/TO 4.458

Requerido: Espólio de INÁCIO PONTE

FINALIDADE: **CITAR** os requeridos **LUCAS FERREIRA PONTE**, brasileiro, casado, vendedor, RG nº. 2.366.916 SSP/DF e **TIAGO JAIME FERREIRA PONTE**, brasileiro, casado, consultor financeiro, RG nº. 2.09341SSP/DF, residentes e domiciliados em lugar incerto não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta ao presente DIVÓRCIO, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **15** (quinze) dias do mês de **outubro** do ano de dois mil quinze(2015). Eu, \_\_, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às \_\_hs na data de \_\_. Eu, \_\_Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº: 5000077-46.2013.827.2715 chave do proc. 23242669413**

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: CLAUDEANE RODRIGUES GANÇALVES

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: CARLOS OLIVEIRA PEREIRA

FINALIDADE: **CITAR** o requerido **CARLOS VIEIRA ALENCAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta ao presente DIVÓRCIO, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **15** (quinze) dias do mês de **outubro** do ano de dois mil quinze(2015). Eu, \_\_, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às \_\_hs na data de \_\_. Eu, \_\_Técnico Judiciário.

**DIANÓPOLIS**  
**1ª Vara Criminal**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS**

O Dr. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, MM. Juiz de Direito Substituto Automático da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor DIEGO COSSETIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0001971-71.2015.827.2716 conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Ex positis, Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino: 1- Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamentos dos procedimentos. 2- Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferio a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação, Fica também proibido de freqüentar os lugares onde a ofendida trabalha. A vigência de tais medidas são no prazo de 06 (seis) meses. Adevirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, afim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para preservar também os direitos fundamentais do agressor. Intime o autor do fato pessoalmente. Caso não seja encontrado, intime-o por Edital. Cumpra-se. Dianópolis - TO, 22 de setembro de 2015. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Dr. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, MM. Juiz de Direito Substituto Automático da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0002167-75.2014.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado IGOR CARVALHO BISPO, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 15/06/1996 na cidade de Dianópolis/TO, portador do RG nº 1.283.114 2ª via SSP/TO, filho de Gerson Ferreira Bispo e Edméa Batista de Carvalho, como incurso no artigo 155, § 4º, inciso IV do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 14 de outubro de 2015. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA. Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0001578-49.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra a Denunciada ALINE DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnica de urna, nascida aos 04/12/1989r, natural de Berilo-MG, portadora do RG nº 16.524.751 SSP-MG e CPF nº 105.831.216-24, filha de Alcebiades Moreira de Oliveira e Alice Luiz de Souza Oliveira, como incurso no delito capitulado no art. 244-A e seus parágrafos da Lei 8.069/1990. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 15 de outubro de 2015. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **Cartório da Família e 2ª Cível**

#### **EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**Autos nº- 5000072-56.2006.827.2719 - Interdição**

Requente – Rosa Soares dos Santos

Requerido – Raquel Soares da Costa

**FINALIDADE:** LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **RAQUEL SOARES DA COSTA**, brasileira, residente e domiciliado na Av. Araguaia n. 629- centro-Formoso do Araguaia/TO, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeada a requerente **ROSA SOARES DPS SANTOS**, portadora do CPF nº.914.958.571-15, sua curadora. Tudo conforme a sentença (evento n. 01) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, julgo procedente o pedido, para **decretar** a interdição de **Raquel Soares da Costa**, já qualificada nos autos, devendo a sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, bem como a causa da sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Para curador, nomeio a requerente da presente ação: Rosa Soares dos Santos, conforme determina os artigos 1.183, parágrafo início e 1.187, I ambos do Código de Processo Civil. Em observância ao preceituado no art. 1.772 do Código Civil, consigo que o curador exercerá em nome do interdito todos os atos da vida civil, tendo em vista que este é absolutamente incapaz de exercer-los. No ensejo, JULGO EXTINTO O PROCESO, com resolução o mérito, nos termos do art. 269, inciso I do

CPC. De acordo com o disposto no art. 1.733 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz desde logo seus efeitos, dispensado, portanto, o prazo para trânsito em julgado. Ação isenta de custas e honorários em decorrência da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se partes e o Ministério Público. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo. Formoso do Araguaia/TO, 11 de outubro de 2013. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA**

**Autos nº- 5000063-65.2004.827.2719 Curatela**

Requente – Arenaldo Correia de Souza

requerido – Reginaldo Gomes de Sousa

**FINALIDADE:** LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **REGINALDO GOMES DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Paulo Parrião, esq. Com a Rua Machado de Assis, Qd. 52- Setor São José I - Formoso do Araguaia/TO., declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeado o requerente **ARENALDO CORREIA DE SOUZA**, portador do CPF nº.778.254.621-49, seu curador. Tudo conforme a sentença (evento n. 01) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, **decreto** a interdição de **Reginaldo Gomes de Souza**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, ficando ratificada a nomeação de **ARENALDO CORREIA DE SOUZA**, como curador do interditando. A sentença deve ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, bem como a causa da sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 08 de agosto de 2014. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**Autos nº- 5000057-87.2006.827.2719 - Interdição**

Requente – Raquel Mendes dos Santos

Requerido – Lucivanda Mendes dos Santos

**FINALIDADE:** LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **LUCIVANDA MENDES DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliado na Lagoa da Onça, Fazenda Santo Antonio- Zona Rural - Formoso do Araguaia/TO., declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeado a requerente **RAQUEL MENDES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº.948.881.831-04, sua curadora. Tudo conforme a sentença (evento n. 01) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição de **LUCIVANDA MENDES DOS SANTOS**, já qualificada nos autos, devendo a sentença ser inscrita no Registro de Pessoas naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 dias constando do edital os nomes do interdito e do curador, a casa da interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Para curadora, nomeio a requerente da presente ação **RAQUEL MENDES DOS SANTOS**, conforme determina os artigos 1.183, parágrafo único e 1.187, I, ambos do Código de processo Civil. Em observância ao preceituado no art. 1.772 do Código Civil, consigno que o curador exercerá em nome do interdito todos os atos da vida civil, tendo em vista que este é absolutamente incapaz de exercê-los. No ensejo, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. Ação isenta de custas em decorrência da assistência judiciária gratuita. P.R. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Transitado em julgado, arquivem-se os autos procedendo-se às baixas de estilo.” Formoso do Araguaia-TO., 11 de março de 2014. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA**

**Autos nº 5000038-52.2004.827.2719 –Curatela**

Requente – Lisete Lima de Sousa

Requerido – Dourival Lima de Sousa

**FINALIDADE:** LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **DOURIVAL LIMA DE SOUSA**, brasileiro, residente à Rua 09, Qd. 14, Lt. 09- Setor Jardim Planalto nesta cidade de Formoso do Araguaia/TO., declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeado o requerente **LISETE LIMA DE SOUSA**, portador do CPF nº. 626.051.431-04, seu curador. Tudo conforme a sentença (evento n. 01) cuja parte final segue transcrita: “Ante o exposto, julgo procedente o pedido para decretar a interdição de **DOURIVAL LIMA DE SOUSA** qualificado nos autos, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da

vida civil e, por consequência, nomeio a requerente **LISETE LIMA DE SOUSA** curadora do Interditando, nos termos dos artigos 1.183, parágrafo único e 1.187, I, ambos do Código de Processo Civil. Em consequência, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. A sentença deve ser inscrita no registro de Pessoas naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do interditado e da curadora, a casa da interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Sem custas e honorários. P.R.I. Arquivem-se os autos com as anotações necessárias.” Formoso do Araguaia-TO, 16 de outubro de 2013. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 2/09/2015. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**Autos nº– 5000636-88.2013.827.2719- Interdição**

Requente – Wyatânia Reis de Souza

Requerido – Iranês Pereira da Silva

**FINALIDADE:** LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **IRANÊS PEREIRA DA SILVA** brasileiro, residente e domiciliado na Rua 05 n. 106- centro- Formoso do Araguaia/TO, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeada a requerente **WYATÂNIA REIS DE SOUZA**, portadora do CPF nº.014.959.731-23, seu curador. Tudo conforme a sentença (evento n.20) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, nos termos dos artigos 3º, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil, **decreto** a interdição de **Maria Alexandrina da Silva**, declarando-a **absolutamente incapaz** de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio como curador do interditando, **Wyatânia Reis de Souza**, devendo firmar compromisso de seu encargo na serventia deste juízo. A sentença deverá ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta comarca e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes da interdita e do curador, bem como a causa da sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Ficam as partes intimadas no ato desta audiência. Após as providências necessárias, archive-se. Formoso do Araguaia/TO, 10 de junho de 2015. Formoso do Araguaia/TO, 30 de junho de 2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**Autos nº– 5000444-92.2012.827.2719- Interdição**

Requente – José Florentino da Silva

Requerido – Maria Alexandrina da Silva

**FINALIDADE:** LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **MARIA ALEXANDRINA DA SILVA** brasileira, residente e domiciliado na Av. Vitorino Leite Qd. D03 Lt. 04 s/n. Setor São José I- Formoso do Araguaia/TO, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeada a requerente **JOSÉ FLORENTINO DA SILVA**, portadora do CPF nº.047.077.881-49, seu curador. Tudo conforme a sentença (evento n.31) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, nos termos dos artigos 3º, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil, **decreto** a interdição de **Maria Alexandrina da Silva**, declarando-a **absolutamente incapaz** de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio como curador da interditanda, **José Florentino da Silva**, devendo firmar compromisso de seu encargo na serventia deste juízo. A sentença deverá ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta comarca e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes da interdita e do curador, bem como a causa da sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 05 de dezembro de 2014. Formoso do Araguaia/TO, 30 de junho de 2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**Autos nº– 5000163-05.2013.827.2719- Interdição**

Requente – Dilça Martins Barros

Requerido – Jucilene da Silva Barros

**FINALIDADE:** LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **JUCILENE DA SILVA BARROS** brasileira, residente e domiciliado na Rua Nilo Coelho s/n. Qd. SI26 Lt. 06- Setor Aliança-Formoso do Araguaia/TO., declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeada a requerente **DILÇA MARTINS BARROS**, portadora do CPF nº.009.975.001-58, sua curadora. Tudo conforme a sentença (evento n.24) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, e em consonância com Parecer Ministerial (evento22), decreto a interdição de Jucilene da Silva Barros, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos artigos 3º, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil, nomeando-se Dilça Martins Barros como curadora da interditanda, sob compromisso de bem e fielmente zelar pelos interesses de sua irmã, ora interditada. A sentença deve ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, bem como a causa da sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Em consequência, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 30 de junho de 2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**Autos nº– 5000060-76.2005.827.2719 – Interdição**

Requente – O Ministério Público

Requerido – Olacir Pereira Barros

**FINALIDADE:** LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **OLACIR PEREIRA BARROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Rio Formoso s/n - Formoso do Araguaia/TO., declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeado as requerentes **MARIA DOLORES PEREIRA BARROS SANTOS**, portadora do CPF nº.517.259.671-20, e **ELIZANGELA PEREIRA BARROS SANTOS**, portadora do CPF nº.805.632.361-91, sua curadora. Tudo conforme a sentença (evento n. 06) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, decreto a interdição de **Olacir Pereira Barros**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos artigos 3º, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil, nomeando-se como curadoras do interditando **Maria Dolores Pereira Barros Santos e Elizângela Pereira Barros Santos**, devendo em conjunto bem zelar dos interesses do interditando. A sentença deve ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, bem como a causa da sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 04 de maio de 2015. Luciano Rostirolla -Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA**

**Autos nº– 5000054-35.2006.827.2719 Curatela**

Requente – Maria Raimunda Alves de Sousa Santos

Requerido – João Batista Rodrigues dos Santos

**FINALIDADE:** LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Amazonas, Qd.SI 38 F,Lt.10,Setor Aliança- Formoso do Araguaia/TO., declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeado a requerente **MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA SANTOS**, portadora do CPF nº.088.498.281-04, seu curadora. Tudo conforme a sentença (evento n.01) cuja parte final segue transcrita: “Posto isso, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição de **JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS**, já qualificado nos autos, devendo a sentença ser inscrita no Registro de Pessoas naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 dias constando do edital os nomes do interdito e do curador, a casa da interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Para curadora, nomeio a requerente da presente ação **MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA SANTOS**, conforme determina os artigos 1.183, parágrafo único e 1.187, I, ambos do Código de processo Civil. Em observância ao preceituado no art. 1.772 do Código Civil, consigno que o curador exercerá em nome do interdito todos os atos da vida civil, tendo em vista que este é absolutamente incapaz de exercê-los. No ensejo, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. Ação isenta de custas em decorrência da assistência judiciária

gratuita. PR. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Transitado em julgado, archive-se os autos procedendo-se às baixas de estilo." Formoso do Araguaia-TO., 11 de março de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA**

**Autos nº 0000222-44.2014.827.2719 – Interdição e Curatela**

Requente – Juarez Ferreira da Silva

Requerido – Elias Martins da Silva

**FINALIDADE:** LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **ELIAS MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente à Av. Jorge Montel Qd. 14, Lt. 34- Setor Jardim Planalto - nesta cidade de Formoso do Araguaia/TO., declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, e nomeado o requerente JUAREZ FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 644.450.701-49, seu curador. Tudo conforme a sentença (evento n. 19) cuja parte final segue transcrita: "Posto isso, nos termos dos artigos 3º, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil, **decreto** a interdição de **Elias Martins da Silva**, declarando-o **absolutamente incapaz** de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio como curador do interditando, **Juarez Ferreira da Silva**, devendo firmar compromisso de seu encargo na serventia deste juízo. A sentença deverá ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta comarca e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três). vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes da interdita e do curador, bem como a causa da sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Posto isso, nos termos dos artigos 3º, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de Elias Martins da Silva, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio como curador do interditando, Juarez Ferreira da Silva, devendo firmar compromisso de seu encargo na serventia deste juízo. A sentença deverá ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta comarca e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes da interdita e do curador, bem como a causa da sua interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 1.184 do CPC. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia-TO., 31 de março de 2015. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany F. Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 22/09/2015. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Procedimento Sumário (processo n 0000516-87.2014.827.2722 ), tendo como requerente MAURINHO ALVES DOS SANTOS MARIA DO SOCORRO BARBOSA ARAUJO, e como requerido DONRAFAEL ALENCAR CARVALHO, sendo o presente para CITAR o requerido **DONRAFAEL ALENCAR CARVALHO** brasileiro, convivente em união estável, autônomo, portador do RG 1219912 e CPF 702.252.881 -09, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Procedimento Sumário, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO, aos 30 de setembro de 2015. Eu, GENECI PERPETUA DOS SANTOS ALMEIDA, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz(a) de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O(A) Doutor(a) FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz(a) de Direito desta Comarca de Gurupi-TO, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Usucapião processo nº 0006367-73.2015.827.2722, tendo como requerente MARINALVA PEREIRA NERES, e como requerido NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA, em favor do menor J.M.S.B., sendo o presente para CITAR o(a) requerido(a), os interessados ausentes incertos e desconhecidos estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Usucapião, contestando-a, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO, aos 08 de outubro de 2015. Eu, LUCIRAN DE LIMA, Analista Judiciária de 22 Instância que digitei e subscrevi. FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz(a) de Direito.

### **2ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0006615-73.2014.827.2722**, de Ação de **Reparação de Danos Morais** requerida por **MARINALVA RODRIGUES NOGUEIRA** em face de **JANE LOPES SOARES**, e, por este meio cita o requerido, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da petição inicial dos autos supra epigrafados, cuja cópia segue anexa e fica fazendo parte integrante deste para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2015. Eu \_\_\_\_\_, Walber Pimentel de Oliveira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.V

**1ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Ação Penal nº 5000551-69.2008.827.2722****Chave: 352143955514**

Acusado: René Cerqueira Dias

Advogado: Walter Vitorino Júnior OAB/TO 3655

Acusado: José Nilton da Silva

Advogado: Vanessa Souza Japiassu OAB/TO 2721

Acusado: Eno Nunes Machado

Advogado: Renata Silveira Pacheco OAB/GO 21.147

Acusado: Roberto de Sousa

Advogado: Renata Silveira Pacheco OAB/GO 21.147

Acusado: Maycon Vieira de Araújo

Advogado: Walter Vitorino Júnior OAB/TO 3655

Vítimas: Martelo de Ouro Leilões, Karajás Leilões e outros

Advogado: Hellen Cristina Peres da Silva OAB/TO 2510, Marcelo Palma Pimenta Furlam OAB/TO 1901, Caroline Alves Pacheco OAB/TO 4186

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Fica a advogada de defesa dos acusados Roberto de Sousa e Eno Nunes Machado, Drª Renata Silveira Pacheco OAB/GO 21.147 intimada para apresentar nova resposta à acusação no prazo de 10 dias.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000551-69.2008.827.2722**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO, **bem como para entrar em contato com a Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Tocantins para providenciar seu cadastramento junto ao SISTEMA EPROC**, para fins de associação da referida advogada aos acusados, onde as intimações processuais serão feitas.v

**Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****C. P. nº : 0010133-37.2015.827.2722**

Ação : EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Chave n.º : 627914716015

Comarca Origem : VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUMBIARA-GO

Processo Origem : 52939-39.2015.8.09.0087

Requerente : ENZO MORAES MATIAS SOUZA

Advogado : FLAVIO SILVA PEREIRA(OAB/GO 31964)

Requerido/Réu : CLOVIS MATIAS SOUZA

INTIMAR A PARTE AUTORA E ADVOGADO DO DESPACHO A SEGUIR: "1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 5, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi-TO., 01 de setembro de 2015.. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA- Juiz de Direito em Substituição."

CERTIDÃO INSERTA NO EVENTO 5: "CERTIDÃO Certifico e dou fé que, procedi diligencias no endereço constante do mandado, em horas alternadas sendo que não foi possível localizar CLOVIS MATIAS SOUZA, vez que a casa encontra sempre fechada. Em contato com a vizinha (proprietária do Imóvel) informa que o reqdo mudou-se sem deixar endereço. Dou fé Gpi.20.08.2015 Samuel Santos da Silva Oficial de Justiça."

**CARTA PRECATÓRIA Nº : 0009250-27.2014.827.2722**

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Comarca Origem: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

Processo Origem: 128152-48.2004.8.09.0051

Requerente/Exequente: COPAGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Advogados: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA (OAB/GO 17208), BREYNNER ANCELMO OAB/GO 35177

Requerido/Executado: CHAMEGÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GÁS LTDA

INTIMAÇÃO da autora para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o pagamento da locomoção informada na certidão abaixo transcrita.

CERTIDÃO DO EVENTO 18: "CERTIDÃO Certifico e dou fé que endosso a certidão constante do evento 13, para informar que está servidora também não dispõe de poderes para resgatar o valor de R\$ 222,72 reais, referente as custas de locomoções que foram depositadas em favor do FUNJURIS, equivocadamente pelo autor. Sugiro a intimação do autor para proceder com a devida regularização, procedendo o depósito da importância acima citada, na conta-corrente 49.118-7, Agência: 0794-3, Banco do Brasil S/A, titular: Tribunal de Justiça do Tocantins do Tocantins. O referido é verdade e dou fé. Gurupi, 28 de agosto de 2015. Marlene dos Reis Campos Técnica Judiciária de 1ª Instância"

## **ITAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

#### **INTIMAÇÃO ACUSADO**

Ação Penal nº 0000055-75.2015.827.2724

Réu: **AGUINALDO SANTOS DE SANTANA**

Advogado: Defensoria Pública

**Intimação:** O Doutor **Baldur Rocha Giovannini**, MM. Juiz de Direito nesta Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao acusado, que por este Juízo Criminal da Comarca de Itaguatins/TO, tramita a Ação Penal nº 0000055-75.2015.827.2724, que a Justiça Pública, como autora, move contra **AGUINALDO SANTOS DE SANTANA**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador do CPF nº 621.387.313-91 e do RG nº 220.438, SSP/TO, nascido aos 15/04/1973, natural de Itaguatins/TO, filho de José Ferreira de Santana e de Maria dos Anjos Santos de Santana, residente na Rua Vilela, 2333, Bairro Bacuri, Imperatriz/MA, e, para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, **INTIMADO para** audiência admonitória no dia **02/02/2016 às 13:30 horas, no Fórum de Itaguatins**. Escrivania Criminal da Comarca de Itaguatins/TO, 15 de outubro de 2015.

### **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ÀS PARTES**

Autos nº. 0000182-47.2014.827.2724

Chave nº 977473369814

Link: [HTTP://eproc.tjto.jus.br](http://eproc.tjto.jus.br)

Ação – ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente – CONSTRUTORA FILHO LTDA

Advogado – BRUNO SAMPAIO BRAGA MA12345

Requerido – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

**SENTENÇA:** "CONSTRUTORA FILHO LTDA qualificado, ingressou neste Juízo, com a presente Ação de Petição em desfavor de MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS. Conforme demonstra certidão de evento retro o autor demonstra não ter mais interesse no prosseguimento da causa, a qual foi intimado via advogado, e também pessoalmente, para dar andamento ao processo, sem qualquer movimentação por parte do autor. É o relato, em síntese. Decido. O procedimento adotado pelos autores abandonando a causa por tanto tempo é típico de quem não tem mais interesse no prosseguimento do feito. Nos termos do art. 257 do Código de Processo Civil, será cancelada a distribuição se em 30 (trinta) dias não for preparado em cartório o processo. Segundo Nelson Nery Jr (CPC Comentado), "o ato judicial que determina o cancelamento da distribuição equivale ao indeferimento da petição inicial (art. 162, §1º, CPC)". Da mesma forma, no caso ocorre a ausência de interesse de agir superveniente, levando à extinção do processo sem julgamento do mérito. Desta forma, não havendo possibilidade de

prosseguimento do feito, sem que o ato ordenado seja cumprido, com fulcro no art. 267, III do CPC (ausência de interesse de agir superveniente) extingo o processo sem julgamento do mérito, observadas as cautelas previstas no Provimento CGJUS 02/2011. Condeno o autor nas custas finais se houver, não havendo condenação em honorários se o réu sequer foi citado. P.R.I. Itaguatins-TO, 04 de julho de 2015. **Baldur Rocha Giovannini**, Juiz de Direito”.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5001111-26.2013.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Pública Estadual e executado FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE - CNPJ: 02871994000147, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE - CNPJ: 02871994000147, dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "Cite-se o requerido para no prazo de 05 dias pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins, 28 de junho de 2.013. Dr.André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins,14/09/2015. Eu,ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, Servidora Judicial, o digitei. Assinado Digitalmente por: MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES-Juiz de Direito.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Marcos Antônio da Silva Castro Juiz de Direito em 2º substituição automática da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Ação de Alimentos - Provisionais nº 5000055-31.2008.827.2725, requerente LARISSA CRISTINA SILVA LOPES REPRESENTADA POR SUA GENITORA CASSIA CRISTINA SANTOS DA SILVA e requerido GLAUBER JORGE SANTOS LOPES, sendo o presente para **INTIMAR o requerido GLAUBER JORGE SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, sem outros dados, estando em lugar incerto e não sabido, para que **TOME CONHECIMENTO DO DESPACHO NO EVENTO 16**. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, 15 dias do mês de outubro de dois mil e quinze (15/10/15). SEGUE ANEXO CÓPIA DO DESPACHO.

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito em substituição da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 5002116-80.2013.827.2726, chave de acesso 634727425114, requerido por HELENITE REIS DE SOUSA em desfavor de LUCIANO DE SOUSA COSTA, sendo o presente para **CITAR o requerido, LUCIANO DE SOUSA COSTA**, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Decisão lançada no evento 8, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 14 de outubro de 2015. Eu, SONIA MARIA FERREIRA BEZERRA CARVALHO, Técnico Judiciário digitei o presente.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 5002109-88.2013.827.2726 - AÇÃO: DECLARATÓRTIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A (BASA)

Advogado: Dr<sup>a</sup>. ELAINE AYRES BARROS OAB/TO 2402

Requerido: JOSÉ CARLOS MARTINS DE ARRUDA

Advogado: Dr. LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES OAB/MG 72752

Litiscorsorte: MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR

Advogado: Dr. SERGIO FONTANA OAB/TO 701

INTIMAÇÃO da parte requerida para no prazo de 5 dias se manifestar quanto ao teor da certidão do Oficial de Justiça (Carta Precatória devolvida da comarca de Almerim/PA sem cumprimento).

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2009.0004.4983-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: Arigato Administradora de Consórcios Ltda

Advogado: Ademar Lopes da Fonseca – OAB/GO 15.815

Advogado: Gleiton Luiz da Silva – OAB/GO 05263

Advogado: Cleiton Borges Vieira – OAB/TO 2739

Advogado: Brínea Marla Bernardes Borges – OAB/TO 2712

Requerido: João Batista da Silva

**OBJETO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **500005-38.2004.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Intimar, ainda que advogados não cadastrados no sistema e-proc providenciar tal procedimento que a partir desta serão intimados pelo referido sistema. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade –TO, 15 de outubro de 2015. Luzanira Xavier, Técnica Judiciária.

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 5000090-11.2010.827.2728, proposta por, DOMINGOS PINTO DA LUZ, brasileiro, lavrador, CPF n. 612.605.091-68 e AMELITA RIBEIRO GLORIA, brasileira, solteira, lavradora, ambos marido e mulher, residentes na Fazenda Sucuri, loteamento Caracol, 6ª etapa, lote 97, Lagoa do Tocantins -TO, em face de MANOEL GONÇALO DA SILVA, brasileiro, fazendeiro, CPF n. 168.103.921-49 e sua esposa, e, uma vez que encontram-se em local incerto e não sabido, ficam CITADOS POR EDITAL para nos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 232 do CPC). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Existem pendências a serem sanadas. Não existe delimitação da área a ser usucapida e nem mesmo informação concreta que de esteja dentro da área do réu. Às esposas dos confinantes não foram citadas e nem identificadas pelo autor. Existe petição de terceiro interessado, a qual não foi dada resposta. o réu e sua esposa não foram citados. As fazendas foram regularmente intimadas sendo que somente a União manifestou, não tendo interesse no feito. Determinações: 1. O autor deve juntar aos autos, memorial descritivo e croqui da área produzido por profissional competente, indicando os confrontantes. 2. devem ser citadas as esposas dos confinantes Guilhermino, Alcebiades e Osmar. Deve também ser citado o senhor JOSÉ MIGUEL DA SILVA E ESPOSA, residente na mesma fazenda Sucuri. Todos para contestarem no prazo de 15 dias. 3. O distribuidor deve juntar certidão informando a existência de ações possessórias em desfavor do autor e sua esposa desde 1997. 4. Conforme pesquisa infojur o endereço do autor no cadastro é o mesmo informado na inicial, inclusive não consta delcaração de renda de 2014, o que justifica a citação por edital. Cite-se O RÉU E SUA ESPOSA, por edital com prazo de 30 dias. 5. Depois dos prazos para citações, os autos devem ser passados à defensoria para realizar defesa dos ausentes e citados por edital. 6. A escrivania deve inserir os confiantes no EPROC. Novo Acordo-To, 02 de outubro de 2015. Aline Iglesias. Juíza de Direito." . E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 15 de outubro de 2015. Eu, Luciana Nascimento Alves, matricula 271156, que o digitei e subscrevo.

## **PALMAS**

### **2ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 5016413-20.2012.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: CÍCERO ROMÃO SILVA SANTANA

FINALIDADE: INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, CÍCERO ROMÃO SILVA SANTANA, brasileiro, casado, filho de José Ribamar Gomes Santana e de Marenilda Silva Santana, nascido em 26 de janeiro de 1975, na cidade de Barra do Corda - MA, residente na Quadra 503 Norte, Alameda 03, Lote 01, Casa 03, nesta Capital. Imputando-lhes a prática das seguintes condutas delitivas: Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que no dia 05 de março de 2012, na empresa Atalaia Serviços de Segurança e Vigilância Ltda, situada na 101 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 6-B, Edifício Office Center, 6º Andar, Sala 607, nesta Capital, o denunciado Cícero Romão Silva Santana, mediante abuso de confiança, subtraiu, para si, 07 (sete) pistolas 380, marca Taurus, e 03 (três) revólveres, calibre 38, marca Taurus, de propriedade da referida empresa. Relatam os autos que nas circunstâncias de tempo já referidas o primeiro denunciado, então funcionário da Empresa Atalaia Serviços de Segurança e Vigilância Ltda, na função de fiscal, adentrou a mesma, utilizando-se da chave da sala onde fica o armário com o material bélico, subtraindo os objetos descritos alhures, e, em ato contínuo, cedeu-as a título oneroso ao denunciado Antunimilson Pereira. Consta ainda que o denunciado Antunimilson dos Santos Pereira adquiriu de Cícero 05 (cinco) pistolas 380, marca Taurus, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e 01 (um) revólver, calibre 38, marca Taurus, pela quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Infere-se também que o denunciado Ricardo Tavares Martins intermediou a venda a pessoas ainda não identificadas de 02 (duas) pistolas 380, marca Taurus, e de 02 (dois) revólveres, calibre 38, marca Taurus, repassando a Cícero o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), pela venda das armas. Ante o exposto, o denunciado CÍCERO ROMÃO SILVA SANTANA incorreu nas penas do artigo 155, § 4º, inciso II, do Código Penal, e, artigo 14 (ceder/fornecer) da Lei 10.826/2003; o denunciado ANTUNIMILSON DOS SANTOS PEREIRA, nas penas do artigo 14 (adquirir/receber) da Lei do Desarmamento e o denunciado RICARDO TAVARES MARTINS, nas penas do artigo 180 "caput", do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentarem defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. N. termos, Aguarda deferimento. Gabinete da 3ª Promotoria de Justiça da Capital, 21/06/2012 Francisco Rodrigues de Souza Filho Promotor de Justiça. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito, 2ª Vara Criminal." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 15 de Outubro de 2015. Eu, Daniele Tavares Alves, escrevã, digitei e subscrevo.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AÇÃO PENAL - AUTOS Nº 0009502-72.2015.827.2729

Acusado: JUAREZ RODRIGUES SILVA

O Doutor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de **CITAR e INTIMAR**, com o prazo de 15 (quinze) dias, o acusado **JUAREZ RODRIGUES SILVA**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, filho de pai não declarado e de Maria Rodrigues, nascido aos 05/04/1954, na cidade de Lizarda-TO. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DENÚNCIA:** "Relatam os presentes autos de inquérito policial que por volta das 22h do dia 05/02/2015, na residência localizada na Quadra 303 Norte, Área Verde, s/nº, nesta Capital, o denunciado possuía arma de fogo com número de série adulterado, tipo revólver calibre 38, marca Taurus e 11 (onze) munições intactas e 01 (uma) deflagrada, periciados Laudo nº 951/2014 (datado do dia 25/02/2015). Segundo logrou-se de apurar, na data e horário do fato, policiais militares encontravam-se de serviço de rotina na região dos fatos quando foram acionados para atender uma ocorrência em que uma pessoa teria feito disparo de arma de fogo contra André Luiz Campos Sant'anna, tendo os policiais se dirigidos ao local informado. Após encontrarem com André este informou que havia feito "programa" como denunciado e na hora de efetuar o pagamento Juarez expulsou André correndo atrás do mesmo com uma faca. Instantes seguintes, André bateu no portão de Juarez e este apareceu com uma arma de fogo e efetuou disparo contra ele. André acionou a polícia que compareceu ao local e bateu no portão, mas o denunciado recusou-se a abrir, contudo diante da reafirmação de André da existência da arma, os policiais entraram na residência e encontraram a arma já referida e encaminharam Juarez à delegacia para os procedimentos de praxe. Desta feita, resta configurado a materialidade e provada à autoria do crime em tela. Assim agindo, denunciado **JUAREZ RODRIGUES SILVA** incorreu nas sanções dos artigos 15 (disparo) e 16; § único, inciso IV (sinal de adulteração), da Lei nº 10.826/03, motivo pelo qual o Ministério Público oferece a presente denúncia, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório

do réu e demais providências, seguindo-se o feito até o final sentença condenatória pugnando-se ainda, pela realização das seguintes diligências: a): seja oficiado o Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais do acusado, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas. b): Informar ao Instituto de Identificação do estado do Tocantins a instauração da presente ação penal”. **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO** – Juiz de Direito”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 14 de outubro de 2015. Eu, Luene Fabrícia Fagundes Cardoso de Oliveira, Assessora Jurídica de 1ª Instância, mat. 353498, o digitei.

### **3ª Vara Criminal**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **GERSON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 05 de julho de 1988, natural de Porto Nacional/TO, portador do RG nº 648.454 SSP/TO, filho de Raimundo Pereira Barbosa e Maria da Conceição de Souza Gonçalves Santos, residente na Rua P-08, Quadra 26, Lote 09, Setor Sol Nascente, Palmas/TO, tel. (63) 3363-2969;** com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0003770-13.2015.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar o acusado Gerson Pereira de Souza, nas sanções do art. 157, § 2º, inciso I, c/c art. 14, inciso II, na forma do art. 71, caput, todos do Código Penal. 3.1. Passo à dosagem da pena, primeiramente, quanto ao crime praticado contra a vítima Webert: 1ª FASE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (art. 59 do Código Penal): o acusado agiu com culpabilidade peculiar ao tipo; não registra antecedentes<sup>4</sup>; sua personalidade deve ser considerada normal, pois não foi suficientemente avaliada; sua conduta social é normal; não há motivo plausível para o cometimento da infração, haja vista que o acusado tem plena capacidade laboral, prescindindo de praticar crimes; a circunstância mais gravosa do crime é aquela que constitui causa de aumento de pena; as consequências da infração não prejudicam o acusado; o comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do ato criminoso. PENA-BASE: Tendo em vista que as circunstâncias não desfavorecem o acusado, fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, em 4 anos de reclusão. 2ª FASE – ATENUANTES: Apesar da tênue confissão, deixo de atenuar a pena, pois foi aplicada no mínimo (Enunciado nº 231 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça). AGRAVANTES: Não há. 3ª FASE – CAUSA DE AUMENTO DE PENA: A pena será aumentada de 1/3, pela causa prevista no inciso I do § 2º do Código Penal, passando para 5 anos e 4 meses de reclusão. Assim considerada a sentença condenatória transitada em julgado, relativa a crime anterior ao fato julgado, que não constitua reincidência. (PROCESSO Nº 0003770-13.2015.827.2729) 8 CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA: Diminuo a pena de 2/3, pela causa prevista no parágrafo único do art. 14 do Código Penal e levando em consideração o iter criminis percorrido, passando-a para 1 ano, 9 meses e 10 dias de reclusão. O aumento decorrente da continuidade será aplicado adiante. PENA FINAL: A pena final do crime praticado contra Webert fica estabelecida em 1 ano, 9 meses e 10 dias de reclusão. 3.2. Passo à dosagem da pena, agora quanto ao crime praticado contra a vítima Edriene: 1ª FASE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (art. 59 do Código Penal): também neste caso, o acusado agiu com culpabilidade peculiar ao tipo; não registra antecedentes<sup>5</sup>; sua personalidade deve ser considerada normal, pois não foi suficientemente avaliada; sua conduta social é normal; não há motivo plausível para o cometimento da infração, haja vista que o acusado tem plena capacidade laboral, prescindindo de praticar crimes; a circunstância mais gravosa do crime é aquela que constitui causa de aumento de pena; as consequências da infração não prejudicam o acusado; o comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do ato criminoso. PENA-BASE: Tendo em vista que as circunstâncias não desfavorecem o acusado, fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, em 4 anos de reclusão. 2ª FASE – ATENUANTES: Apesar da tênue confissão, deixo de atenuar a pena, pois foi aplicada no mínimo (Enunciado nº 231 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça). AGRAVANTES: Não há. 3ª FASE – CAUSA DE AUMENTO DE PENA: A pena será aumentada de 1/3, pela causa prevista no inciso I do § 2º do Código Penal, passando para 5 anos e 4 meses de reclusão. 5 V. nota anterior. (PROCESSO Nº 0003770-13.2015.827.2729) 9 CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA: Diminuo a pena de 2/3, pela causa prevista no parágrafo único do art. 14 do Código Penal e levando em consideração o iter criminis percorrido. PENA FINAL: A pena final do crime praticado contra Eliene fica estabelecida em 1 ano, 9 meses e 10 dias de reclusão. CAUSA DE AUMENTO DE PENA DECORRENTE DA CONTINUIDADE: A pena mais grave — in casu ambas são idênticas — deve ser aumentada em mais 1/6, em aplicação ao art. 71, caput, do Código Penal, o que equivale a 3 meses e 16 dias. PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida a pena definitiva de ambos os crimes em 2 anos e 26 dias de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa em 5 dias-multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal. REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Por força dos fundamentos que nortearam a fixação da pena-base e tendo em vista o que prevê o

art. 387, § 2º, do Código de Processo Penal, determino que a sanção seja cumprida em regime inicial aberto (Código Penal, art. 33, § 2º, alínea c, e § 3º). O local será definido pelo juízo da execução. SURSIS: Deixo de conceder a suspensão condicional da pena, por causa da quantidade. SUBSTITUIÇÃO: Deixo de substituir a pena por restritivas de direito, com fundamento no art. 44, inciso I do CP, uma vez que os crimes foram cometidos com grave ameaça. RECURSO: Concedo o acusado o direito de apelar em liberdade, por não se apresentarem os fundamentos da prisão preventiva e por causa do regime inicial fixado. DIREITOS POLÍTICOS: Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda (Constituição Federal, art. 15, inciso III). CUSTAS PROCESSUAIS: Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. Eventual isenção será decidida na execução. REPARAÇÃO MÍNIMA DO DANO: Deixo de arbitrar o valor mínimo da reparação do dano, haja vista que não as vítimas não se ressentiram de prejuízo patrimonial. COISAS APREENDIDAS: A faca apreendida (evento 29 do inquérito policial) deve ser destruída. OUTROS EFEITOS DA CONDENAÇÃO, FIANÇA ETC.: Não há. DISPOSIÇÕES FINAIS: O processo seguirá para a SECRIM, para as intimações e o cumprimento dos atos previstos no Manual de Procedimentos Criminais editado pela CGJUS/TO. Palmas/TO, 20 de agosto de 2015. Rafael Gonçalves de Paula Juiz de direito. Palmas, 16.10.2015. Eu, Daniele Tavares Alves, Secretária TJ, digitei e subscrevo.

### **4ª Vara Criminal Execuções Penais**

**EDITAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**AUTOS Nº: 0012400-58.2015.827.2729**  
 Ação: AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 Reeduando: JUCIVAN GONÇALVES RODRIGUES  
 FINALIDADE: NOTIFICAR o acusado JUCIVAN GONÇALVES RODRIGUES, filho de Valdeci Gonçalves Rodrigues e Josias Santana Rodrigues, brasileira, nascido aos 21/10/1994, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que apresente defesa preliminar no prazo de 10 dias. DESPACHO: Cite-se conforme requerido pelo MP. **Luiz Zilmar dos Santos Pires.**”

### **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

À Dra. Silvana Maria Parfieniuk, MMª. Juíza de Direito Designada para responder na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Comarca, Capital do Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo, tramita a AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Autos n.º 0029651-89.2015.827.2729, ajuizada por LUCIA MARIA MAIA SOARES em cujo feito foi deferida a CITAÇÃO do executado FRANCISCO DO BONFIM COSTA, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da CI/RG nº M-6.486.958 SSP/MG e CPF nº 720343660-30, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, bem como para, querendo, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 730, caput, do CPC e art.1º-B, da Lei 9.494/1997. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no Placard do Foro desta Comarca. DADO E PASSADO aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quinze (15/10/2015), na Escrivania da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. Eu, Simone Maria da C. Miranda, Técnico Judiciário, que digitei. Silvana Maria Parfieniuk- MMª. Juíza de Direito.

### **PEDRO AFONSO** **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**  
**DIGITALIZAÇÃO (Republicação de diário com o número do EPROC correto)**  
**AUTOS Nº 2009.0007.9627-6/0 – EPROC Nº 5000320-72.2009.827.2733**  
 AÇÃO- CIVIL PÚBLICA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
 Requerente: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO-TO  
 Advogado: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR-OAB/TO5387  
 PETERSON LIMA FERREIRA OAB/TO 5485  
 Requerido: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000320-72.2009.827.2733**, **ficam**

também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0007.1376-5/0–EPROC Nº 5000411-31.2010.827.2733**

**AÇÃO-** Execução Fiscal

Exeqüente:Fazenda Publica Estadual

Executado:BB Leasing ARR Mercantil

Advogado: Pollyanna Águeda Procópio de Oliveira - DP9083502

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1ºgrau, onde recebeu o número, **5000411 -31.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:**é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0007.0291-7/0–EPROC Nº 5000404-39.2010.827.2733**

**AÇÃO-** Execução

Exeqüente:Banco da Amazonia S/A

Advogado: Danilo Amâncio Cavalcante OAB/GO-29191

Executado:Valdeir Nunes

Executado:Denise Tofoli Nunes

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1ºgrau, onde recebeu o número, **5000404 -39.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:**é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0007.0306-9/0–EPROC Nº 5000405-24.2010.827.2733**

**AÇÃO-** Execução

Exeqüente:Banco da Amazonia S/A

Advogado: Danilo Amâncio Cavalcante OAB/GO-29191

Executado:Valdeir Nunes

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1ºgrau, onde recebeu o número, **5000405 -24.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:**é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0011.1400-6/0–EPROC Nº 5000449-09.2011.827.2733**

**AÇÃO-** Busca e Apreensão

Requerente:Aymoré Crédito Financiamento e Investimento

Advogado: Alexandre Lunes Machado OAB/GO -17275

Requerido: Rodolfo Pinto da Fonseca

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1ºgrau, onde recebeu o número, **5000449-09.2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:**é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2008.0003.1044-8/0–EPROC Nº 5000234-38.2008.827.2733**

**AÇÃO-** Cobrança

Requerente:Banco do Brasil

Advogado: Marco Antonio de Sousa OAB/TO 834

Requerido: Ismael Marquezine

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto OAB/TO 906

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000234-38.2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

## DIGITALIZAÇÃO

**AUTOS Nº 2008.0003.5514-0/0–EPROC Nº 5000254-29.2008.827.2733**

**AÇÃO-** Execução Fiscal

Exeqüente: A Fazenda Publica Estadual

Executado: Wanderly Pereira Benicio dos Santos

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000254-29.2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

## DIGITALIZAÇÃO

**AUTOS Nº 2010.0000.8233-1/0–EPROC Nº 5000446-88.2010.827.2733**

**AÇÃO-** Previdenciaria

Requerente: Raimunda Lira dos Santos

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasí - OAB-GO-29479

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social INSS

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000446-88.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

## DIGITALIZAÇÃO

**AUTOS Nº 2010.0001.7157-1/0–EPROC Nº 5000420-90.2010.827.2733**

**AÇÃO-** Execução de Título Extrajudicial

Exeqüente: Banco da Amazonia S/A

Advogado: Elaine Ayres Barros -OAB-TO-2402

Executado: João Botelho Pinheiro

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000420-90.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

## DIGITALIZAÇÃO

**AUTOS Nº 2011.0007.7802-4/0–EPROC Nº 5000178-97.2011.827.2733**

**AÇÃO-** Autorização Judicial

Requerente: Maria Luiza Alves Evangelista Koch

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000178-97.2011.827.2733** ficam também

intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

A D<sup>ra</sup> **Cibele Maria Bellezzia**, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital com o prazo de 60(sessenta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime Nº 5000113-70.2009.827.2734, que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move contra o(s) acusado(s), **ROSÉLIO PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, União Estável, lavrador, filho de Osmarina Pereira Valadares e de Moisés de Araújo Carvalho, e **DEYLA RODRIGUES DE ABREU**, brasileira, solteira, Do lar, nascida aos 22.08.1986, filha de Maria Pereira dos Santos e de Adail Rodrigues d Abreu, ambos atualmente em LUGAR INCERTO, pelo presente edital fica **INTIMADOS** da **Sentença** do evento 24, a seguir transcrito: (...)Decido. Diante do quadro exposto, comungo com a Defesa que o interesse processual no presente processo em relação aos réus já se perdeu, pois insistir no prosseguimento do feito, se em tese, ao término, não for apto a produzir a punição do autor do ilícito. Só trará desgaste de energia humana e material. Forçoso aplicar ao presente caso a prescrição em perspectiva, antecipada, virtual ou em tese. Assim, tratando-se de matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício, tenho que a prescrição ocorreu em relação aos réus. **POR TAIS RAZÕES**, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado em perspectiva, e declaro extinta punibilidade dos réus Deyla Rodrigues de Abreu e Roselio Pereira de Araújo, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. VI ambos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 07 de outubro de 2015. Ass. Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. **DADO E PÁSSADO** nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze (2.015). Eu, - Wanderly Pereira dos Santos Amorim, Escrivã-Port.09/12, lavrei o presente.

## **TAGUATINGA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO PENAL Nº 5000418-37.2012.827.2738**

Código de Assunto: artigo 17, *caput*, da Lei 10.826/2003.

Autor do Procedimento: Ministério Público Estadual

Denunciado: Leandro Orneles Santos

Advogadas: DRA. JOCELIA NUNES FERREIRA – OAB/BA sob nº 33.295 e/ou DRA. NILMA FERREIRA SILVA – OAB/BA sob nº 33.365

**ATO ORDINATÓRIO:** Nos termos da Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, ficam Vossas Senhorias, **DRA. JOCELIA NUNES FERREIRA – OAB/BA sob nº 33.295 e/ou DRA. NILMA FERREIRA SILVA – OAB/BA sob nº 33.365**, intimadas para efetuarem seus cadastramentos no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, para prática de atos processuais no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, bem como para comparecerem a audiência redesignada para o dia 20 de novembro de 2015, às 14H00MIN, a realizar-se no Fórum local, situado na Avenida Principal, s/nº, Setor Industrial, Taguatinga-TO.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 16/2015** O Juiz de Direito ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais. **COSIDERANDO** o despacho convertendo o julgamento para ordenar a oitiva da noticiante; **CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar prazo para as atividades da comissão e, ao mesmo tempo, assegurar o exercício do direito à ampla defesa por parte do investigado. **RESOLVE:** PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância instaurada pela Portaria nº 8/2015 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à CGJUS/TO. Tocantinópolis, 15 de outubro de 2015.

## ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIRIRA

Juiz de Direito/Diretor do Foro

**Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 5000382-91.2009.827.2740 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO**

Requerente: SEBASTIÃO ARAUJO LIMA

Advogado (a): Dra. FERNANDA GADELHA

Requerida: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000382-91.2009.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o *cadastramento* dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 29 de julho de 2015, Rosiane Gomes da Rocha de Oliveira-Servidora de Secretaria.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 5000056-10.2004.827.2740 – EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Representante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: SEBASTIÃO ARAUJO LIMA

Advogado (a): Dr. DANIEL DE SOUZA GUIMARÃES OAB/GO 24.534

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000056-10.2004.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o *cadastramento* dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 29 de julho de 2015, Rosiane Gomes da Rocha de Oliveira-Servidora de Secretaria.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 5000301-74.2011.827.2740 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Requerente: ADELMAN MARINHO DA SILVA

Representante: Dr. ANGELLY BERNARDO DE SOUSA OAB/TO 2508

Requerido: PAULO VIEIRA GARCIA

Advogado (a): Dr. DANIEL DE ANDRADE E SILVA OAB/TO 8093

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000182-50.2010.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o *cadastramento* dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 22 de julho de 2015, Jôsilêya Barbosa Sales-Escrivã Interina.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 5000182-50.2010.827.2740 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: PAULO VIEIRA GARCIA

Representante: Dr. DANIEL DE ANDRADE E SILVA OAB/TO 8093

Requerido: ADELMAN MARINHO DA SILVA

Advogado (a): Dr. ANGELLY BERNARDO DE SOUSA OAB/TO 2508

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000182-50.2010.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o *cadastro* dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 22 de julho de 2015, Jôsilêya Barbosa Sales-Escrivã Interina.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:**

AUTOS: 2008.0009.4324-6 – DIGITALIZADOS Nº 5000129-40.2008.827.2740 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 3 REGIÃO

Advogado (a): Dr. ISMAR ESTULANO GARCIA- OAB/GO 2.399, Dr. MANOEL MACHADO DE FREITAS JUNIOR – OAB/GO 16.857 E Dra. CLAUDIA PAIVA BERNARDES – OAB/GO 22.193

Executado: RUI BARBOSA JUNIOR

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000129-40.2008.827.2740, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o *cadastro* dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 16 de julho de 2015. Jôsilêya Barbosa Sales – Escrivã interina.

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO** autuada sob o nº **0000673-03.2014.827.2741**, proposta por **MARIA DA SOLIDADE RODRIGUES DA SILVA**, em face de **ELIANE RODRIGUES DA SILVA**. Pela MMª. Juíza de Direito, foi decretada a interdição de **ELIANE RODRIGUES DA SILVA**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: "... Ante o exposto, decreto a INTERDIÇÃO da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.767 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a requerente. Julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, I do CPC. Expeça-se o termo de curatela definitivo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se pelo órgão oficial por três vezes e edital de interdição, com intervalo de dez dias, deixando-se de fazer a publicação pela imprensa local por inexistência no Município, devendo ser afixado no átrio do Fórum. Sem custas e honorários. Publicada em audiência. Intimados os presentes que abrem mão do prazo recursal. Arquive-se. Wanderlândia/TO, 08 de julho de 2015. (ass.) *Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito.*” **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **quinze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e quinze**. E, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Execução Penal Nº 5000033-85.2009.827.2741**, tendo como reeducando: **WEMERSON SOUSA SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/03/1984, filho de Maria das Dores Sousa Santos, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** da r. sentença no evento 55 a seguir transcrito. “ Diante do exposto, por estarem presentes os pressupostos legais e com fundamento nos artigos 66, inciso II, e 109, ambos da Lei 7.210/84, **DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO PELO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PENA** do reeducando **WEMERSON SOUSA SANTOS** com relação ao presente feito.

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Dê ciência ao Ministério Público e à defesa. Intime-se o reeducando. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as formalidades legais." Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos catorze dias do ano de dois mil e quinze (14/10/2015), Lavei o presente termo.

**Eliziane Paula Silveira**

Escrivã Judicial Respondendo

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Execução Penal Nº 5000330-87.2012.827.2741**, tendo como reeducando: **VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA** brasileira, solteira, natural de Chapadinha-MA, nascida aos 13/07/1975, portadora de RG nº 608033 SSP-TO, filha de Francisco das Chagas Pereira e Maxicimiana Pereira de Oliveira, reside em local incerto e não sabido, Para que fique INTIMADA da r. sentença no evento 10 a seguir transcrito." Diante do exposto, reconheço a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** da ré **VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos, em razão da prescrição da pretensão executória do Estado, nos termos e moldes do que dispõe os art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. VI, art. 112, inciso II, e art. 113, todos do Código Penal. Recolham-se os mandados de prisão por ventura expedidos tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente sentença, inclusive no que pertine aos ofícios a serem encaminhados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais." Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quinze dias do ano de dois mil e quinze (15/10/2015), Lavei o presente termo.

**Eliziane Paula Silveira**

Escrivã Judicial Respondendo

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Termo Circunstanciado de ocorrência Nº 5000903-91.2013.827.2741**, tendo como autora do fato: **NUBIENE RODRIGUES DE MORAIS** brasileira, solteira, operadora de caixa, natural de Parauapebas-PA, nascida aos 09/11/1987, filha de Raimunda Seres R. de Moraes e Antonio Bandeira dos Santos, reside em local incerto e não sabido, Para comprovar o cumprimento da transação penal realizada, no prazo de 10 dias **cumpra-se.**" Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quinze dias do ano de dois mil e quinze (15/10/2015), Lavei o presente termo.

**Eliziane Paula Silveira**

Escrivã Judicial Respondendo

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) Nº 0000354-35.2014.827.2741**, tendo como réu: **ANTONIO MARQUES PEREIRA**, brasileiro, união estável, mecânico, nascido aos 03/10/1983, filho de Rita Pereira de Araújo e Antonio Inácio de Araújo, reside em local incerto e não sabido, Para que fique INTIMADO da r. sentença no evento 21 a seguir transcrito."DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil c/c 13 da Lei 11.340/06. Por consequência **revogo** as medidas protetivas concedidas nos autos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.** Dê ciência ao Representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais. **Cumpra-se.**" Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos catorze dias do ano de dois mil e quinze (14/10/2015), Lavei o presente termo.

**Eliziane Paula Silveira**

Escrivã Judicial Respondendo

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) Nº 0000354-35.2014.827.2741, tendo como réu: ANTONIO MARQUES PEREIRA, brasileiro, união estável, mecânico, nascido aos 03/10/1983, filho de Rita Pereira de Araújo e Antonio Inácio de Araújo, reside em local incerto e não sabido, Para que fique INTIMADO da r. sentença no evento 21 a seguir transcrito. "DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil c/c 13 da Lei 11.340/06. Por consequência revogo as medidas protetivas concedidas nos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais. Cumpra-se." Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos catorze dias do ano de dois mil e quinze (14/10/2015), Lavei o presente termo.

**Eliziane Paula Silveira**  
Escrivã Judicial Respondendo

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 0000619-37.2014.827.2741**, tendo como autora do fato: **ANITA DE SOUZA ESTEFANO**, brasileira, casada, vendedora ambulante, natural de Fortaleza-CE, nascida aos 20/03/1973, filha de Joel Estefano e Marieide de Sousa Estefano, reside em local incerto e não sabido, Para que fique INTIMADA da r. sentença no evento 21 a seguir transcrito. " **Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com resolução de mérito**, nos termos art. 269, inc. IV, do Código de Processo Civil, aplicado analogicamente ao Processo Penal, c/c art. 107, inciso IV do Código Penal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.** Ciência ao Representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais. **Cumpra-se.**" Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos catorze dias do ano de dois mil e quinze (14/10/2015), Lavei o presente termo.

**Eliziane Paula Silveira**  
Escrivã Judicial Respondendo

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 0000696-46.2014.827.2741, tendo como autora do fato: SONIA FERREIRA SOUSA, brasileira, solteira, do lar, natural de Tocantinópolis-TO, nascida aos 07/09/1971, filha de Domingos Ferreira de Brito e Creusa Oliveira de Brito, reside em local incerto e não sabido, e vítima: MARIA DIVINA CARNEIRO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, professora, natural de Tocantinópolis-TO, nascida aos 08/01/1979, filha de Manoel Carneiro de Brito e Maria das Graças Alves de Almeida, reside em local incerto e não sabido, Para que fique INTIMADAS da r. sentença no evento 14 a seguir transcrito. " Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com resolução de mérito, nos termos art. 269, inc. IV, do Código de Processo Civil, aplicado analogicamente ao Processo Penal, c/c art. 107, inciso IV do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. ao Representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais." Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos catorze dias do ano de dois mil e quinze (14/10/2015), Lavei o presente termo.

**Eliziane Paula Silveira**  
Escrivã Judicial Respondendo

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA** **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 491, de 16 de outubro de 2015.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Kézia Reis de Souza, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 492, de 16 de outubro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Renato Alves Gomes, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo da Diretoria-Geral, e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 493, de 16 de outubro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Lucilene de Lira Alves para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo da Diretoria-Geral.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

## **Portarias**

**PORTARIA Nº 4243, de 15 de outubro de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 2.406, de 10 de junho de 2015, que autorizou a realização do Mutirão de Audiências na 2ª Vara Criminal na Comarca de Palmas, no período de 19 a 23 de outubro de 2015, bem como no processo SEI nº 15.0.000005037-4;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os magistrados Gerson Fernandes Azevedo e Alan Ide Ribeiro da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem no Mutirão de Audiências na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no período de 19 a 23 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES****Presidente****PORTARIA Nº 4251, de 15 de outubro de 2015**

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 16/10/2015 e 25/3/2016, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão, notadamente em face das recentes convocações de Magistrados para substituir na segunda instância;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no site do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES****Presidente****ANEXO ÚNICO****(Portaria nº 4.251 de 15 de outubro de 2015)**

<b>JUIZA CÉLIA REGINA REGIS</b> em substituição ao Des. AMADO CILTON	De 18:00 horas do dia 16/10/2015 até 8:00 horas do dia 23/10/2015
<b>DES. MOURA FILHO</b>	De 18:00 horas do dia 23/10/2015 até 7:59 horas do dia 30/10/2015
<b>DES. LUIZ GADOTTI</b>	De 8:00 horas do dia 30/10/2015 até 8:00 horas do dia 6/11/2015
<b>DES. MARCO VILLAS BOAS</b>	De 18:00 horas do dia 6/11/2015 até 8:00 horas do dia 13/11/2015
<b>DESA. JACQUELINE ADORNO</b>	De 18:00 horas do dia 13/11/2015 até 8:00 horas do dia 20/11/2015
<b>DESA. ÂNGELA PRUDENTE</b>	De 18:00 horas do dia 20/11/2015 até 8:00 horas do dia 27/11/2015
<b>DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA</b>	De 18:00 horas do dia 27/11/2015 até 8:00 horas do dia 4/12/2015

<b>DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO</b>	De 18:00 horas do dia 4/12/2015 até 8:00 horas do dia 11/12/2015
<b>DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL</b>	De 18:00 horas do dia 11/12/2015 até 8:00 horas do dia 18/12/2015
<b>DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE</b>	De 18:00 horas do dia 18/12/2015 até 7:59 horas do dia 27/12/2015
<b>DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	De 8:00 horas do dia 27/12/2015 até 8:00 horas do dia 8/1/2016
<b>JUIZA CÉLIA REGINA REGIS</b> em substituição ao Des. AMADO CILTON	De 18:00 horas do dia 8/1/2016 até 8:00 horas do dia 15/1/2016
<b>DES. MOURA FILHO</b>	De 18:00 horas do dia 15/1/2016 até 8:00 horas do dia 22/1/2016
<b>DES. LUIZ GADOTTI</b>	De 18:00 horas do dia 22/1/2016 até 8:00 horas do dia 29/1/2016
<b>DES. MARCO VILLAS BOAS</b>	De 18:00 horas do dia 29/1/2016 até 8:00 horas do dia 5/2/2016
<b>DESA. JACQUELINE ADORNO</b>	De 18:00 horas do dia 5/2/2016 até 8:00 horas do dia 12/2/2016
<b>DESA. ÂNGELA PRUDENTE</b>	De 18:00 horas do dia 12/2/2016 até 8:00 horas do dia 19/02/2016
<b>DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA</b>	De 18:00 horas do dia 19/2/2016 até 8:00 horas do dia 26/2/2016
<b>DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO</b>	De 18:00 horas do dia 26/2/2016 até 8:00 horas do dia 4/3/2016
<b>DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL</b>	De 18:00 horas do dia 4/3/2016 até 8:00 horas do dia 11/3/2016
<b>DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE</b>	De 18:00 horas do dia 11/3/2016 até 8:00 horas do dia 18/3/2016
<b>DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	De 18:00 horas do dia 18/3/2016 até 7:59 horas do dia 25/3/2016

**PORTARIA Nº 4258, de 16 de outubro de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a decisão do egrégio Tribunal Pleno na 16ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 15 de outubro de 2015, bem como o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3060, de 4 de março de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o magistrado Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções, exercer a coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM.

Art. 2º São revogadas as Portarias nºs 233, de 4 de março de 2013, e 2789, de 2 de julho de 2015, publicadas nos Diários da Justiça nº 3061/2013 e 3609/2015, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 4257/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de outubro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13308/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Carlos Eduardo Cosma, Analista Judiciário de 2ª Instância / Ajde - Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 133171**, o valor de R\$ 99,77, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no dia 14/10/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS, se deslocarão a Comarca para realizar audiência referente à Sindicância Decisória nº 13.0.000054095-6.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Patricia Mendonca Jorge Rocha, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 174348**, o valor de R\$ 99,77, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no dia 14/10/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS, se deslocarão a Comarca para realizar audiência referente à Sindicância Decisória nº 13.0.000054095-6.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Antonio José Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 99,77, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no dia 14/10/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS, se deslocarão a Comarca para realizar audiência referente à Sindicância Decisória nº 13.0.000054095-6.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 99,59, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,00, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Novo Acordo, no dia 14/10/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS, se deslocarão a Comarca de Novo Acordo para realizar audiência referente à Sindicância Decisória nº 13.0.000054095-6 (sigiloso)..

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 4256/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de outubro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13310/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adonias Barbosa da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 2.538,71, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis e Wanderlândia/TO,

no período de 18 a 24/10/2015, com a finalidade de equipe instituída pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 4025/2015/CGJUS, 4026/2015/CGJUS para realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Tocantinópolis e Wanderlândia.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Cecilio Lizandro Alves do Nascimento, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353481**, o valor de R\$ 1.990,05, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis e Wanderlândia/TO, no período de 18 a 24/10/2015, com a finalidade de equipe instituída pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 4025/2015/CGJUS, 4026/2015/CGJUS para realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Tocantinópolis e Wanderlândia.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Graziely Nunes Barbosa Barros, Coordenador de Apoio da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352163**, o valor de R\$ 1.990,05, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis e Wanderlândia/TO, no período de 18 a 24/10/2015, com a finalidade de equipe instituída pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 4025/2015/CGJUS, 4026/2015/CGJUS para realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Tocantinópolis e Wanderlândia.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Jun Heitor Moraes Mochida, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 352862**, o valor de R\$ 1.990,05, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis e Wanderlândia/TO, no período de 18 a 24/10/2015, com a finalidade de equipe instituída pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 4025/2015/CGJUS, 4026/2015/CGJUS para realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Tocantinópolis e Wanderlândia.

Art. 5º Conceder ao(à) servidor(a) **Sergio Felipe Vergani Cespi, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 186338**, o valor de R\$ 1.990,05, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis e Wanderlândia/TO, no período de 18 a 24/10/2015, com a finalidade de equipe instituída pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 4025/2015/CGJUS, 4026/2015/CGJUS para realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Tocantinópolis e Wanderlândia.

Art. 6º Conceder ao(à) servidor(a) **Moadir Sodrê dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352063**, o valor de R\$ 1.990,05, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis e Wanderlândia/TO, no período de 18 a 24/10/2015, com a finalidade de equipe instituída pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 4025/2015/CGJUS, 4026/2015/CGJUS para realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Tocantinópolis e Wanderlândia.

Art. 7º Conceder ao(à) servidor(a) **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 1.990,05, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis e Wanderlândia/TO, no período de 18 a 24/10/2015, com a finalidade de equipe instituída pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 4025/2015/CGJUS, 4026/2015/CGJUS para realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Tocantinópolis e Wanderlândia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 4255/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de outubro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13312/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 2.538,71, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantinópolis e Wanderlândia/TO, no período de 18 a 24/10/2015, com a finalidade de equipe instituída pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 4025/2015/CGJUS, 4026/2015/CGJUS para realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Tocantinópolis e Wanderlândia.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 353473**, o valor de R\$ 1.990,05, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis e Wanderlândia/TO, no período de 18 a 24/10/2015, com a finalidade de equipe instituída pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 4025/2015/CGJUS, 4026/2015/CGJUS para realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Tocantinópolis e Wanderlândia.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Luciana de Paula Sevilha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352378**, o valor de R\$ 1.990,05, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis e Wanderlândia/TO, no período de 18 a 24/10/2015, com a finalidade de equipe instituída pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 4025/2015/CGJUS, 4026/2015/CGJUS para realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Tocantinópolis e Wanderlândia.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Rafael Dias de Sousa Pereira, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 353538**, o valor de R\$ 1.990,05, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis e Wanderlândia/TO, no período de 18 a 24/10/2015, com a finalidade de equipe instituída pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 4025/2015/CGJUS, 4026/2015/CGJUS para realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Tocantinópolis e Wanderlândia.

Art. 5º Conceder ao(à) servidor(a) **Vinicius Teixeira de Siqueira, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352853**, o valor de R\$ 1.990,05, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis e Wanderlândia/TO, no período de 18 a 24/10/2015, com a finalidade de equipe instituída pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 4025/2015/CGJUS, 4026/2015/CGJUS para realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Tocantinópolis e Wanderlândia.

Art. 6º Conceder ao(à) servidor(a) **Sandro Mascarenhas Neves, Chefe de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 117559**, o valor de R\$ 1.990,05, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis e Wanderlândia/TO, no período de 18 a 24/10/2015, com a finalidade de equipe instituída pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 4025/2015/CGJUS, 4026/2015/CGJUS para realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Tocantinópolis e Wanderlândia.

Art. 7º Conceder ao(à) servidor(a) **Wagner Jose dos Santos, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 1.990,05, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis e Wanderlândia/TO, no período de 18 a 24/10/2015, com a finalidade de equipe instituída pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 4025/2015/CGJUS, 4026/2015/CGJUS para realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Tocantinópolis e Wanderlândia.

Art. 8º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 1.990,05, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis e Wanderlândia/TO, no período de 18 a 24/10/2015, com a finalidade de equipe instituída pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 4025/2015/CGJUS, 4026/2015/CGJUS para realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Tocantinópolis e Wanderlândia.

Art. 9º Conceder ao(à) servidor(a) **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352644**, o valor de R\$ 1.990,05, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis e Wanderlândia/TO, no período de 18 a 24/10/2015, com a finalidade de equipe instituída pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 4025/2015/CGJUS, 4026/2015/CGJUS para realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Tocantinópolis e Wanderlândia.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4253/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de outubro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13298/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Des - Desembargador, Matrícula 23376**, o valor de R\$ 3.816,28, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 4.018,86, por seu deslocamento de Palmas/TO para Rio de Janeiro/RJ, no período de 14 a 17/10/2015, com a finalidade de participação no XLI Encontro do Copedem, conforme SEI nº 15.0.000011347-3.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretor da Escola Judiciária, Matrícula 352518**, o valor de R\$ 3.028,46, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 3.231,04, por seu deslocamento de Palmas/TO para Rio de Janeiro/RJ, no período de 14 a 17/10/2015, com a finalidade de acompanhar o Des. Marco Anthony no XLI Encontro do Copedem, conforme SEI nº 15.0.000011347-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4252/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13323/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Rosinei Santana Cremasco, Major / Ajudante de Ordens**, o valor de R\$ 4.051,53, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 4.254,11, por seu deslocamento de Palmas/TO para Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 25/10/2015, com a finalidade de fazer a segurança e escolta do Presidente Desembargador Ronaldo Eurípedes, na participação do 105º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4250/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13321/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 3.928,80, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 4.131,38, por seu deslocamento de Palmas/TO para Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 25/10/2015, com a finalidade de acompanhar o Presidente Desembargador Ronaldo Eurípedes, na participação do 105º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, conforme SEI 15.0.000010826-7.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Lailton Alves da Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353460**, o valor de R\$ 3.928,80, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 4.131,38, por seu deslocamento de Palmas/TO para Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 25/10/2015, com a finalidade de acompanhar o Presidente Desembargador Ronaldo Eurípedes, na participação do 105º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, conforme SEI 15.0.000010826-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**

**Diretor Geral****PORTARIA Nº 4249/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13322/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Desembargador, Presidente do Tribunal de Justiça, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 4.941,71, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 5.144,29, por seu deslocamento de Palmas/TO para Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 25/10/2015, com a finalidade de participar si 105º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4246/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13285/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352178**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Gurupi e Paranã/TO, no período de 13 a 16/10/2015, com a finalidade de manutenções reparativas e preventivas em computadores, impressoras e scanners, conforme SEI's 15.0.000004733-0 e 15.0.000011817-3.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Gurupi e Paranã/TO, no período de 13 a 16/10/2015, com a finalidade de manutenções reparativas e preventivas em computadores, impressoras e scanners, conforme SEI's 15.0.000004733-0 e 15.0.000011817-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4238/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13317/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Angela Maria Fornari, Escrivão Judicial, Matrícula 208163**, o valor de R\$ 340,22, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 16/10/2015, com a finalidade de participação da reunião do Comitê de Priorização do 1º grau.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4224/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de outubro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13331/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o Art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 0,77, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Comarca de Tocantina/TO, no dia 14/10/2015, com a finalidade de realizar 17 audiências no período vespertino, sendo 9 cíveis e 8 criminais em substituição automática, conforme SEI 15.0.000011894-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2014.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.0.000080911-0**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Araguaína -TO.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 201/2014 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 16/10/2015 a 16/10/2016, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSO:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2015.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Aviso de Licitação**

Processo nº: **15.0.000008293-4**

Modalidade: **Pregão Presencial nº 51/2015 – SRP**

Tipo: **Menor Preço por Item**

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

**Objeto: Prestação de serviços de Nutricionista e Educador Físico para realização das atividades relativas ao Programa Judiciário na Medida.**

**Data: Dia 29 de outubro de 2015, às 08:30 horas (horário local)**

**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site** [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 15 de outubro de 2015.

**Paulo Adalberto Santana Cardoso**  
Pregoeiro

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

DIRETOR FINANCEIRO

**MARISTELA ALVES REZENDE**

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VANUSA BASTOS**

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

DIRETOR JUDICIÁRIO

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

CONTROLADOR INTERNO

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)